



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



**Relatório Anual de  
Monitoramento do PME  
Plano Municipal de Educação  
2020 – 2021 – 2022  
Ceres/Goiás  
Lei Municipal nº 1.880 de 24/06/2015**

**CERES/GOIÁS - 2023**



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Governador de Goiás

**Ronaldo Ramos Caiado**

Prefeito de Ceres- Goiás

**Edmario de Castro Barbosa**

Secretária Municipal de Educação

**Luciane Coelho Hellú Ferreira**



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



## COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME – CERES/GOIÁS

### RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO MONITORAMENTO 2020 – 2021 – 2022

| MUNICÍPIO                                                                                                    | CERES                                                                                   | UF:                              | GOIÁS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|
| Plano Municipal de Educação                                                                                  | Lei nº 1.880 de 24 de junho de 2015                                                     |                                  |       |
| Período de Avaliação                                                                                         | A cada 2 ( dois ) anos ao longo do período de vigência do PME (Art. 5º Parágrafo único) |                                  |       |
| COMISSÃO ORGANIZADORA                                                                                        |                                                                                         |                                  |       |
| NOME                                                                                                         |                                                                                         | SEGMENTO                         |       |
| Adriana Patrícia Gomes de Oliveira                                                                           |                                                                                         | APAE de Ceres                    |       |
| Euclarice Pádua Monteiro Caixeta                                                                             |                                                                                         | Rede Particular de Ensino        |       |
| Irailda Maria Martins Neta<br>Marilda Tavares Borges Lima                                                    |                                                                                         | Educação Infantil                |       |
| Maria Elvira da Silva<br>Juscelino Cardoso Alves                                                             |                                                                                         | Ensino Fundamental               |       |
| Ednalva de Sousa Máximo                                                                                      |                                                                                         | Ensino Médio                     |       |
| Luciane Coelho Hellú Ferreira – Dirigente<br>Daise Carlos Mendonça Santos<br>Leonice Maria de Assis Praxedes |                                                                                         | Secretaria Municipal de Educação |       |
| Renata Aparecida Reis<br>Daniel Ferreira de Assis Silva                                                      |                                                                                         | Conselho Municipal de Educação   |       |
| Marisa de Sousa Narciso<br>Leidiane Cristina de Araújo                                                       |                                                                                         | Representante de pais            |       |
| Rosiane Faria dos Santos<br>Keyla Silva Cassimiro                                                            |                                                                                         | Gestoras Escolares               |       |
| Leonice Maria de Assis Praxedes                                                                              |                                                                                         | Centro Ed Inf.Valdete Cândida    |       |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**  
**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



## **SUMÁRIO**

### **1- APRESENTAÇÃO**

### **2- ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO**

### **3- ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO**

### **4- MONITORAMENTO CONTINUO DAS METAS E ESTRATEGIAS**

### **5- METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADA NO PERÍODO.**

### **6- CONSIDERAÇÕES FINAIS**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**  
**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



## **APRESENTAÇÃO**

Este Relatório apresenta o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal da Educação – PME do Município de Ceres -GO, de acordo com a Lei Municipal nº 1.880 de 24 de junho de 2015. O PME apresenta-se como um instrumento que direciona a educação municipal por um período de 10 anos, uma vez que, norteia as políticas, programas e ações planejadas para o município na área da educação. A consolidação das informações sobre todo o processo está em consonância com a legislação vigente, Lei Federal nº 13.005/14 do Plano Nacional de Educação – PNE, com o Plano Estadual de Educação - PEE, Lei Estadual nº 18.969, tendo como base preliminar os Relatórios de 2016/2018, e os mesmos procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” ([http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne\\_pme-caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme-caderno_de_orientacoes_final.PDF)), bem como as demais orientações recebidas anteriormente pela equipe estadual e federal em formação articulada com o município.

O Plano Municipal de Ceres, apresenta a relação das 20 metas e 267 estratégias cadastradas no documento original; os indicadores, bem como a descrição das estratégias e informações sobre a execução das mesmas nos períodos compreendidos entre 2020, 2021 e 2022 e os resultados alcançados, ressalta a importância do monitoramento contínuo e avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis. Nos períodos relatados, ressalta-se sobre as fragilidades e evolução de algumas metas e estratégias constituídas pelo processo de monitoramento, e dos indicadores que se constituiu como atípico em razão da pandemia da COVID 19 onde se justifica a ausência de muitas ações.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**  
**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



## **ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO**

Para o Monitoramento e a Avaliação do PME, a busca pela equidade e pela qualidade da educação é uma tarefa que implica políticas públicas de Estado que incluam uma ampla articulação entre os entes federativos, mobilização estratégica de setores públicos e de vários atores. Pensando assim, a Secretaria Municipal de Educação, através da equipe de avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação que teve como representantes membros da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, da Secretaria da Educação Infantil, da Secretaria do Ensino Fundamental, Pais e responsáveis de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, de Representantes do Ensino Médio e do Ensino Privado e o Representante dos Diretores da Rede Municipal, proporcionou momentos de estudo e avaliação do PME; verificando os resultados das ações e estratégias planejadas para o período e, a partir desse ponto, foi possível perceber onde estamos e o que falta para o cumprimento das Metas.

O processo de Elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ceres foi pautado em uma agenda de trabalho, onde a Equipe se reuniram periodicamente para conduzir os trabalhos, partindo das Formações oferecidas pela Regional de Educação, encontros com o intuito de informar, esclarecer e instruir sobre as Leis: LOA, LDO e PPA, preenchimento de instrumental fornecido pelo MEC/FNDE; Leitura atenta dos documentos do MEC, fazendo as observações necessárias e tirando as dúvidas com a UNDIME, a fim de estabelecer-se um comparativo a apresentar dados relevantes ao processo de monitoramento e avaliativo do Plano. Os dados estatísticos foram levantados em sites oficiais do Governo Federal: INEP, IBGE, QEDU; Governo Estadual, Instituto Mauro Borges. Além de consultas ao Conselho Municipal de Educação e Prefeitura Municipal por meio de seus representantes, bem como o contato e solicitações de informações aos órgãos estaduais, federais e privados, e consultas no site da Fundação Maria Cecília Vidigal. Os responsáveis pelo relatório, encontraram grandes dificuldades nos dados, em relação ao ensino Ensino Superior, principalmente informações na Rede Privada. As instituições de Ensino Superior (IES). Sendo assim, não foi possível avaliar as Metas 11, 12, 13 e 14.



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



**Para a elaboração do relatório, foram seguidas duas etapas:**

## **ETAPA 01: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO**

Para organização do trabalho foi desenvolvido uma agenda de trabalho com todas as etapas e ações, bem como os responsáveis pela ação e os prazos para execução através da Secretaria Municipal de Educação e o CME – Conselho Municipal de Educação.

## **ETAPA 02: ESTUDO DO PLANO**

Para o estudo e o monitoramento do Plano foram marcadas reuniões com os integrantes da equipe responsável. Em cada reunião foram discutidos os diagnósticos das metas e estratégias.

## **METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO**

| INDICADORES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME/CERES -GOIÁS |                                                                                                                                        |        |        |        |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| INDICADO-RES                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                              | *2020  | 2021   | 2022   |
| INDICADOR 1A                                                  | Indicador 1A - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.                                                    | 90,00% | 80.00% | 90,00% |
| INDICADOR 1B                                                  | Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)                       | 40,00% | 40.00% | 40,00% |
| INDICADOR 2A                                                  | Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) | 99,30% | 99.30% | 99,30% |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**

**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



|                     |                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |        |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| <b>INDICADOR 2B</b> | Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.                                                                                                                                                  | 84,00% | 84.00% | 84,00% |
| <b>INDICADOR 3A</b> | Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica                                                                                                                                  | 89,30% | 89.30% | 89,30% |
| <b>INDICADOR 3B</b> | Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.                                                                                                                         | 70,00% | 67.90% | 67,90% |
| <b>INDICADOR 4A</b> | Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola                                                                                                                                           | 90,00% | 50.00% | 90,00% |
| <b>INDICADOR 4B</b> | Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.                                                                        | 90,00% | 90.00% | 90,00% |
| <b>INDICADOR 4C</b> | Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado | 90,00% | 90.00% | 90,00% |
| <b>INDICADOR 5A</b> | Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em leitura na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.                                                                           | 50,00% | 50.00% | 40,00% |
| <b>INDICADOR 5B</b> | Percentual dos estudantes no nível 5 de proficiência em escrita Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.                                                                              | 50,00% | 50.00% | 50,00% |
| <b>INDICADOR 5C</b> | - Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em matemática na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental                                                                       | 50,00% | 50.00% | 50,00% |
| <b>INDICADOR 6A</b> | Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral                                                                                                                                                                | 40,40% | 40.40% | 40,40% |
| <b>INDICADOR 6B</b> | Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares                                                                                                             | 70,00% | 60.00% | 70,00% |





**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**

**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



|                      |                                                                                                                                            |        |        |        |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| <b>INDICADOR 7A</b>  | Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental                                                                                      | -      | 6.60%  | -      |
| <b>INDICADOR 7B</b>  | Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental                                                                                        | -      | 5.10%  | -      |
| <b>INDICADOR 7C</b>  | Média do Ideb no ensino médio.                                                                                                             | 4,30%  | 4.30%  | -      |
| <b>INDICADOR 8A</b>  | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.                                                              | -      | -      | -      |
| <b>INDICADOR 8B</b>  | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.                                      | -      | -      | -      |
| <b>INDICADOR 8C</b>  | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) | -      | -      | -      |
| <b>INDICADOR 8D</b>  | Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.                                        | -      | -      | -      |
| <b>INDICADOR 9A</b>  | Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade                                                                             | 85,00% | 85.00% | 85,00% |
| <b>INDICADOR 9B</b>  | Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade                                                                     | -      | -      | -      |
| <b>INDICADOR 10A</b> | Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional                                        | -      | -      | -      |
| <b>INDICADOR 11A</b> | Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.                                                             | -      | -      | -      |
| <b>INDICADOR 11B</b> | Participação do segmento público na expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2019.             | -      | -      | -      |
| <b>INDICADOR 11C</b> | Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2019           | -      | -      | -      |
| <b>INDICADOR 12A</b> | Taxa bruta de matrículas na graduação                                                                                                      | 46,60% | 46.60% | 50,00% |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**

**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |        |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| <b>INDICADOR 12B</b> | Taxa líquida de escolarização na educação superior                                                                                                                                                                                                                |        | 20.20% | 40,90% |
| <b>INDICADOR 13A</b> | Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.                                                                                                                                                                                            | -      | 0.00%  | -      |
| <b>INDICADOR 13B</b> | Percentual de docentes com doutorado na educação superior.                                                                                                                                                                                                        | -      | -      | -      |
| <b>INDICADOR 14A</b> | Número de títulos de mestrado concedidos por ano.                                                                                                                                                                                                                 | 0,00%  | 0.00%  | 2,00%  |
| <b>INDICADOR 14B</b> | Número de títulos de doutorado concedidos por ano.                                                                                                                                                                                                                | 0,00%  | 0.00%  | 0,00%  |
| <b>INDICADOR 15A</b> | Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.                                                                                                                             | 52,50% | 52.50% | 60,00% |
| <b>INDICADOR 15B</b> | Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.                                                                                                          | 52,50% | 52.50% | 80,00% |
| <b>INDICADOR 15C</b> | Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.                                                                                                            | 50,00% | 50,00% | 70,00% |
| <b>INDICADOR 15D</b> | Proporção de docência do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.                                                                                                                                   | -      | 50,00% | 60,00% |
| <b>INDICADOR 16A</b> | Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.                                                                                                                                                                       | -      | 23.50% | 50,00% |
| <b>INDICADOR 16B</b> | Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.                                                                                                                                                                        | 60,00% | 50.00% | 80,00% |
| <b>INDICADOR 17A</b> | Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo | -      | -      | -      |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**

**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



|                      |                                                                                                                                                                                                            |         |         |         |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|
| <b>INDICADOR 18A</b> | O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?                                                                                                              | Sim     | Sim     | Sim     |
| <b>INDICADOR 18B</b> | O Estado/Município/DF prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?                                                                                         | Sim     | Sim     | Sim     |
| <b>INDICADOR 18C</b> | O Estado/Município/DF atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?                                                                                                                                       | Sim     | Sim     | Sim     |
| <b>INDICADOR 18D</b> | O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?                                                                                                    | Sim     | Não     | Não     |
| <b>INDICADOR 19A</b> | Qual percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar?                                                   | -       | 50.00%  | 50,00%  |
| <b>INDICADOR 19B</b> | Qual o percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil)?                                                           | 100,00% | 100.00% | 100,00% |
| <b>INDICADOR 19C</b> | Existem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação) no Estado/Município/DF | Sim     | Sim     | Sim     |
| <b>INDICADOR 19D</b> | O Estado/Município/DF oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?                | Sim     | Sim     | Sim     |

**\* Ano de pandemia de COVID-19**



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



## METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ESTRATÉGIA: REALIZADA - NÃO INICIADA - EM ANDAMENTO

| META            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2020                                    | 2021                                | 2022                                    |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Meta 01:</b> | <b>Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</b> | REALIZADA - NÃO INICIADA - EM ANDAMENTO | REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO | REALIZADA - NÃO INICIADA – EM ANDAMENTO |
|                 | <b>Estratégia 1.1:</b> Definir metas de expansão das respectivas redes de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;                                                                                                              | Em Andamento Contínuo                   | Em Andamento Contínuo               | Em Andamento Contínuo                   |
|                 | <b>Estratégia 1.2:</b> Realizar, bimestralmente, levantamento da demanda por creche para as crianças de até 3 (três) anos, como forma de verificar o atendimento e ofertar as vagas existentes de acordo com as necessidades;                                                         | Em Andamento Contínuo                   | Em Andamento Contínuo               | Em Andamento Contínuo                   |
|                 | <b>Estratégia 1.3:</b> 1.3 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;                                                                                      | Em Andamento Contínuo                   | Em Andamento Contínuo               | Em Andamento Contínuo                   |
|                 | <b>Estratégia 1.4:</b> Implantar durante a vigência do PME, avaliação da Educação Infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade para aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade     | Em Andamento Contínuo                   | Em Andamento Contínuo               | Em Andamento Contínuo                   |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                              |                              |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
|  | entre outros indicadores relevantes propostos pela gestão;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |                              |                              |
|  | <b>Estratégia 1.5:</b> Melhorar o acesso à Educação Infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos (às) alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da Educação Básica; | <b>Em Andamento</b>          | <b>Em Andamento</b>          | <b>Em Andamento</b>          |
|  | <b>Estratégia 1.6:</b> Garantir a efetivação da Educação Ambiental e das Relações Étnico Raciais nos Projetos Pedagógicos e nas Propostas Curriculares da Educação Infantil, verificando-se o cumprimento da Lei 10.639/03;                                                                                                                                                     | <b>Não Iniciada</b>          | <b>Não Iniciada</b>          | <b>Não Iniciada</b>          |
|  | <b>Estratégia 1.7:</b> Desenvolver formas alternativas de oferta de Educação Infantil, garantida a qualidade, para atender aos filhos/as das populações que se dedicam a atividades de caráter itinerante, assim como também para aquelas que estão em áreas rurais;                                                                                                            | <b>Em Andamento Contínuo</b> | <b>Em Andamento Contínuo</b> | <b>Em Andamento Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 1.8:</b> Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de (0) zero a 5 (cinco) anos de idade;                                                                                                                             | <b>Em Andamento Contínuo</b> | <b>Em Andamento Contínuo</b> | <b>Em Andamento Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 1.9:</b> Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de                                                                                                             | <b>Em Andamento Contínuo</b> | <b>Em Andamento Contínuo</b> | <b>Em Andamento Contínuo</b> |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |                             |                             |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | assistência social, saúde e proteção à infância;                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 1.10:</b> Garantir o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme a necessidade da família e respeitando o direito à educação de qualidade;                                                                    | Em<br>Andamento<br>Contínuo      | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 1.11:</b> Garantir o acesso à Educação Infantil em tempo integral ou parcial, para todas as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, de acordo com a necessidade da família e respeitando o direito à educação de qualidade;                                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo<br>- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 1.12:</b> Garantir a formação continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, no sentido de melhorar a qualidade dos serviços educacionais prestados além de possibilitar progressão horizontal conforme Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério; | Em<br>Andamento<br>Contínuo<br>- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 1.13:</b> Realizar e divulgar junto à sociedade civil, a cada ano, o levantamento da demanda por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;                                                                      | Em<br>Andamento<br>Contínuo<br>- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 1.14:</b> Elaborar Diretrizes Curriculares Municipais para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil;                                                                                                                                               | Em<br>Andamento<br>Contínuo<br>- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 1.15:</b> Assegurar que, a partir do primeiro ano deste PME, o Conselho Municipal de Educação coordene                                                                                                                                                              | Em                               | Em                          | Em                          |



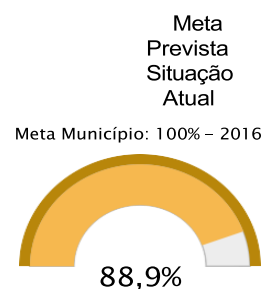
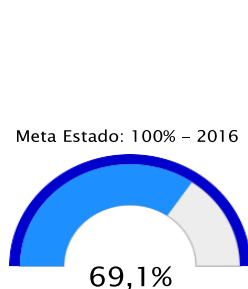
ESTADO DE GOIÁS  
 Prefeitura Municipal de Ceres  
 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
 Praça Cívica s/nº Centro  
 CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
 Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
 E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                                                  |                                                  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|  | a orientação, o acompanhamento e a execução das políticas públicas para o cumprimento da legislação, tanto nas instituições públicas e privadas;                                                                                                                                                                                                           | <b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b><br>-         | <b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b>              | <b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b>              |
|  | <b>Estratégia 1.16:</b> Garantir e promover, durante todo o período da vigência desde plano, debate com a sociedade civil, por meio do Fórum Municipal de Educação Infantil, sobre o direito dos trabalhadores à assistência gratuita para seus filhos e dependentes, em creches e pré-escolas, nos termos do art.7º, inciso XXV, da Constituição Federal; | <b>Não iniciada</b>                              | <b>Não iniciada</b>                              | <b>Não iniciada</b>                              |
|  | <b>Estratégia 1.17:</b> Assegurar que, no primeiro ano da aprovação do PME, todas as instituições públicas e privadas de Educação Infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação e da comunidade nelas envolvidos, seus Projetos Políticos Pedagógicos e Regimento Escolar próprios.                                          | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

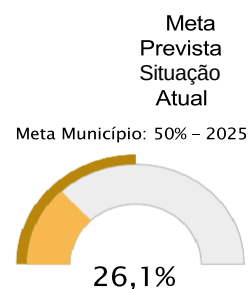
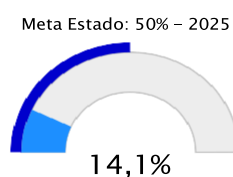
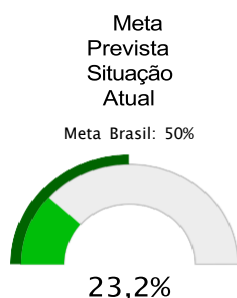




**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**  
**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

A qualidade das escolas existentes na rede municipal que ofertam educação infantil, no cumprimento da Meta 1 do PME em consonância com o PNE, vem melhorando nos últimos anos por meio da implementação de ações na colaboração entre a União, o Estado e o município.

A rede de Ceres/Go atende a grande maioria da clientela da educação infantil em espaço público no contexto da concepção de educação do educar e cuidar de crianças, a clientela de 0 a 3 anos, observou-se uma evolução no atendimento da população dessa faixa etária, mas o município precisa ainda de creches e escolas possuindo condições de infraestrutura acessível aos alunos da educação para diminuir o déficit de vagas nas duas modalidades da educação infantil e oportunizar vagas públicas, seja através de ampliações das unidade escolar que está acontecendo ou na construção de novas creches em parceria com o governo Federal – PAR/FNDE.

No intuito de atender toda a clientela em ambiente próprio, a Secretaria Municipal de Educação, procurou buscar recursos junto ao Governo Federal por meio da elaboração de iniciativa do PAR/SIMEC/FNDE e em 2020 pactuou Termo de Compromisso para a construção de uma CRECHE TIPO 1 que ainda está em fase de execução. No planejamento da Educação Infantil a SME fez várias ações de reforma, mobiliários e equipamentos no PAR/FNDE e também ações com recursos próprios.

Ao atendimento das crianças de 0 a 5 anos principalmente no ano de 2022, pós pandemia, com retorno as aulas presenciais da modalidade Pré-escolar, percebeu-se uma evolução no atendimento. As estratégias estabelecidas no PME referente a Meta 1, encontra-se em andamento contínuo.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**  
**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                   |                                                 |                                                     |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Meta 02:</b> | <b>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</b>                                                                                                                                                                                                                                      | REALIZADA<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA<br>NÃO<br>INICIADA<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO |
|                 | <b>Estratégia 2.1:</b> Aprimorar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental conforme demanda avaliada pela Equipe Multiprofissional;                                                                                                                                                                                                                                                                           | Em<br>Andamento<br>Contínuo                       | Em<br>Andamento<br>Contínuo                     | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |
|                 | <b>Estratégia 2.2:</b> Fortalecer as ações de acompanhamento e de monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                      | Em<br>Andamento<br>Contínuo                     | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |
|                 | <b>Estratégia 2.3:</b> Organizar no âmbito dos sistemas de ensino, a flexibilização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;                                                                                                                                                                                                                                                             | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                      | Em<br>Andamento<br>Contínuo                     | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                             |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Estratégia 2.4:</b> Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural; | Em<br>Andamento<br>Contínuo-     | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 2.5:</b> Aprimorar mecanismos para melhorar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;                                                                                           | Em<br>Andamento<br>Contínuo-     | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 2.6:</b> Promover e participar atividades de extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades físicas e intelectuais, inclusive mediante certames e concursos regionais, estaduais e nacionais;                                                                              | Em<br>Andamento<br>Contínuo-     | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 2.7:</b> Promover atividades que estimulem a habilidades esportivas e culturais nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte educacional e de desenvolvimento esportivo regional e nacional;                                                                                            | -<br>Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 2.8:</b> Desenvolver formas alternativas de oferta de Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas das populações que se dedicam a atividades de caráter itinerante, assim como também para aquelas que estão em áreas rurais;                                              | Em<br>Andamento<br>Contínuo-     | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 2.9:</b> Melhorar o acesso ao Ensino Fundamental e, a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou                                                                                     | Em<br>Andamento<br>Contínuo-     | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



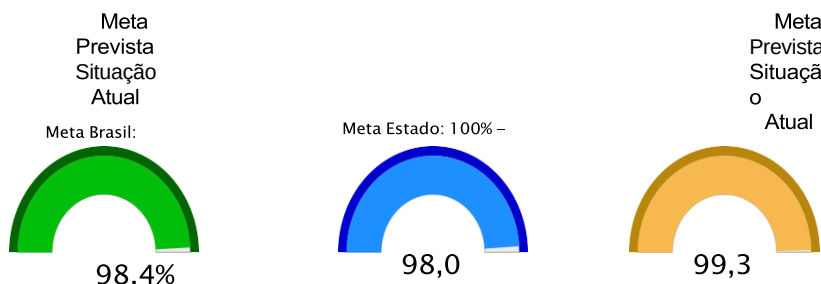
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                             |                             |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;                                                                                                                                                         |                                  |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 2.10:</b> Garantir a efetivação da Educação Ambiental e das Relações Étnico Raciais nos Projetos Pedagógicos e nas Propostas Curriculares do Ensino Fundamental, verificando o cumprimento da Lei 10.639/03;                                                                           | -<br>Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 2.11:</b> Garantir a formação continuada dos (as) profissionais do Ensino Fundamental, no sentido de melhorar a qualidade dos serviços educacionais prestados além de possibilitar progressão horizontal conforme Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério;                   | Em<br>Andamento<br>Contínuo-     | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 2.12:</b> Ampliar o acervo bibliográfico das unidades escolares, a partir do primeiro ano deste plano;                                                                                                                                                                                 | -<br>Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 2.13:</b> Garantir a atuação das funções de supervisão e inspeção no sistema de avaliação, assegurando o acompanhamento da execução do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Currículos Plenos nos níveis e modalidades ministrados pelas redes de ensino pública e privada. | -<br>Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**  
**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**

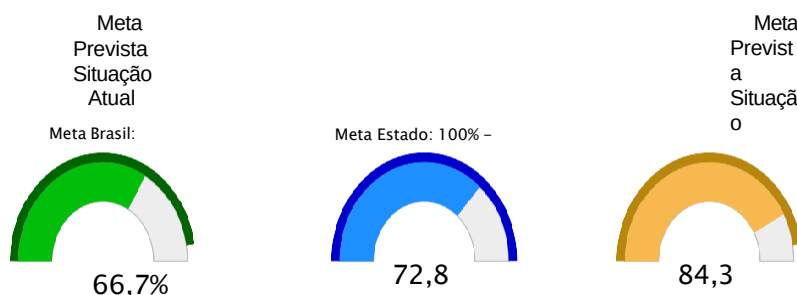


Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD -  
2015 Fonte: Município - IBGE/Censo

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD

O município de Ceres/Go atende a grande maioria da clientela do Ensino Fundamental anos iniciais em período integral, CEPI Pequeno Príncipe e atividades complementares no contraturno na Escola Municipal Domingos Mendes que precisa de condições de infraestrutura acessível no intuito de atender toda a clientela em ambiente, mobiliado, equipado e adequado, por isso precisa de reforma e ampliação das duas escolas do ensino fundamental com urgência na perspectiva de uma educação de qualidade.

As estratégias estão sendo implementadas, buscando efetivar o acompanhamento, aprendizagem e a permanência da clientela, buscando o compromisso das famílias e do apoio da rede estadual. A Secretaria Municipal de Educação possui equipe pedagógica qualificada que atua na supervisão e no acompanhamento da realização do trabalho pedagógico, e oferece cursos de formação e desenvolvimento profissional para a equipe com o intuito de qualificar os profissionais da educação no cumprimento da Meta 2.



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                                   |                                                     |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Meta 03:</b> | <b>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REALIZADA -<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO |
|                 | <b>Estratégia 3.1:</b> Institucionalizar programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo a aquisição de laboratórios, equipamentos e material didático específico por meio de convênios e outros, e também a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais; | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo                       | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |
|                 | <b>Estratégia 3.2:</b> Pactuar entre Estado, o Município e as escolas particulares de Ensino Médio a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo                       | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |
|                 | <b>Estratégia 3.3:</b> Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva integrada ao currículo escolar;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo                       | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |
|                 | <b>Estratégia 3.4:</b> Manter e ampliar Programas e Ações de correção de fluxo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                                                   |                                                   |                                                     |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                             |                             |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e reclassificação/classificação, de forma a reposicioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;                                                                                                                                                                                                                                      | Em<br>Andamento<br>Contínuo  | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 3.5:</b> Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas e das pessoas com deficiência);                                                                                                                                                                                                                                                                           | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 3.6:</b> Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 3.7:</b> Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                             |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Estratégia 3.8:</b> Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 3.9:</b> Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;                                                                                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 3.10:</b> Implementar políticas de prevenção à evasão escolar motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;                                                                                             | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 3.11:</b> Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;                                                                                                                                                                                    | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 3.12:</b> Estimular a expansão do estágio para estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, através das Agências de Integração, preservando-se seu caráter pedagógico;                                                                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 3.13:</b> Garantir a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) nas escolas da rede pública de Ensino Médio, universalizando o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante,    | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



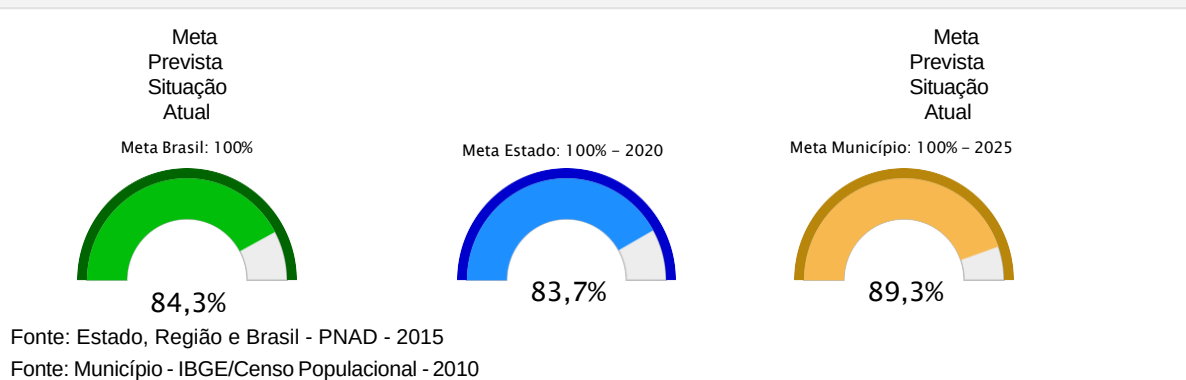


ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

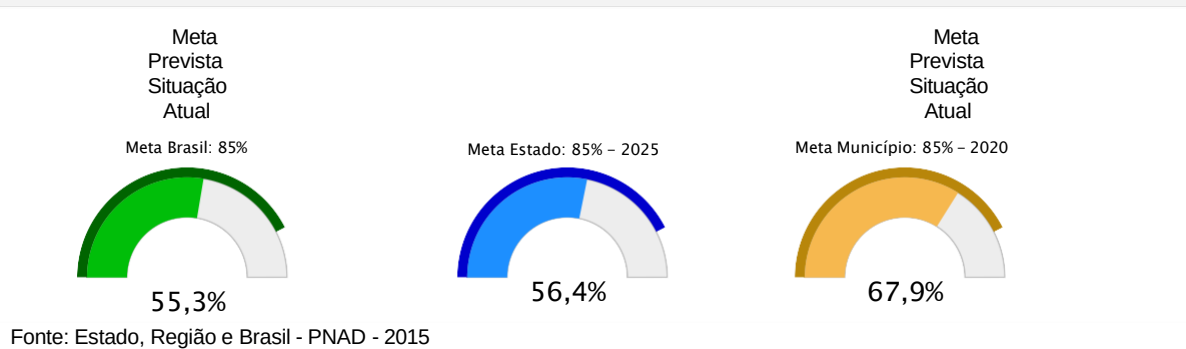


|  |                                          |  |  |  |
|--|------------------------------------------|--|--|--|
|  | nas escolas públicas de Educação Básica. |  |  |  |
|--|------------------------------------------|--|--|--|

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica



Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa



A meta 03 é de responsabilidade da rede estadual no município de Ceres. Porém nas matrículas no Ensino Médio a SME estabelece parceria com o Estado para o cumprimento dessas metas, contribuindo a promover a busca ativa de crianças e adolescentes que estão fora da Escola, Órgãos Públicos como a Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar, com o objetivo de diminuir os índices de evasão e abandono nessas etapas do Ensino.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**  
**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |                                                     |                                                     |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Meta 04:</b> | <b>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional.</b>                                                                                                                                                                                                            | REALIZADA<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA -<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO |
|                 | <b>Estratégia 4.1:</b> Garantir, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                      | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |
|                 | <b>Estratégia 4.2:</b> Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e garantir a formação continuada de professores/as para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas);                                                                                                                                                  | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                      | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |
|                 | <b>Estratégia 4.3:</b> Garantir atendimento educacional especializado (AEE) em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, privado, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as)                                                                                                                                                                           | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                      | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                             |                             |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 4.4:</b> Criar Centros Multidisciplinares de Apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;                                                                                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 4.5:</b> Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, garantindo o acesso e a permanência dos/as alunos/as com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático específico e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos/as alunos/as com altas habilidades ou superdotação; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 4.6:</b> Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos/às alunos/as surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e                                                                                                                                                                                                                                     | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                             |                             |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos – cegos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 4.7:</b> Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 4.8:</b> Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as alunos/as com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários/as de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 4.9:</b> Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibili-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                             |                             |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | dade dos/as estudantes com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 4.10:</b> Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;                                                                                                                                                                                             | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 4.11:</b> Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 4.12:</b> Garantir, apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou                                                                                                                                                                           | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |                             |                             |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 4.13:</b> Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e distúrbio da aprendizagem;                                                                                                                                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 4.14:</b> Promover, por iniciativa da Prefeitura Municipal, em colaboração com o Governo Estadual, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;                                                                                                                                                | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 4.15:</b> Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e distúrbios da aprendizagem; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                 |                                 |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
|  | <b>Estratégia 4.16:</b> Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e distúrbios da aprendizagem matriculadas nas redes públicas e privada de ensino;                                                                                                                          | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 4.17:</b> Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e distúrbios da aprendizagem matriculados na rede pública e privada de ensino; | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 4.18:</b> Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;                                                                                                                                                                                                                                                                              | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 4.19:</b> Estabelecer, em um ano, um sistema de informação completas e fidedignas sobre a população que apresenta alguma deficiência, a serem coletadas pelo censo educacional e pelos censos populacionais;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo |





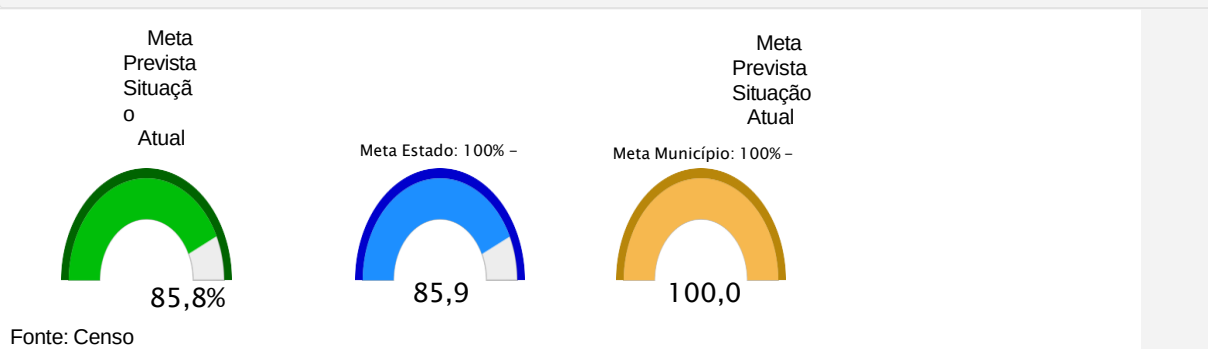
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**



ou smeceres@gmail.com Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                             |                             |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | <b>Estratégia 4.20:</b> Implantar, gradativamente, a partir do primeiro ano deste PME, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectuais e psicomotora;                                                                                                                                                                                                                 | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 4.21:</b> Assegurar, quando necessário, a continuidade do apoio técnico e financeira as instituições privadas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva no atendimento educacional especializado, que realizam atendimento de qualidade comprovada por meio de avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino;                                                                               | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 4.22:</b> Garantir junto aos sistema estadual e municipal ação integrada com os sistemas de saúde e de assistência social, a organização de atendimento educacional especializado aos alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde e que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio com classes hospitalares. | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |

Indicador 4A-Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência



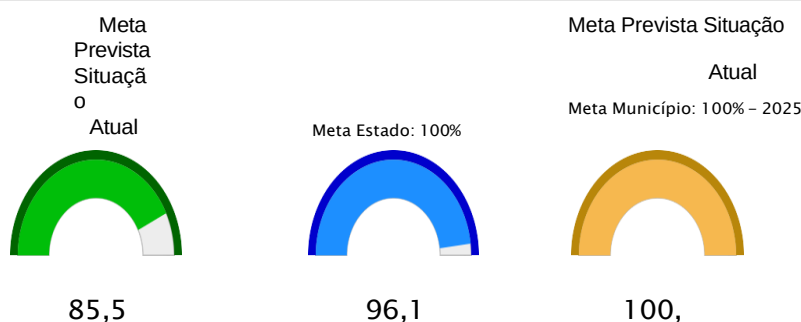


ESTADO DE GOIÁS  
 Prefeitura Municipal de Ceres  
 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
 Praça Cívica s/nº Centro  
 CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
 Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
 E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

Indicador 4B-Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades



O município procura atender a todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que buscam matrícula na rede municipal, eles são atendidos, quando necessário com profissionais de apoio em sala regular e em salas de Recursos Multifuncionais – A.E.E.

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                         |                                         |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Meta 05:</b> | <b>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | REALIZADA - NÃO INICIADA - EM ANDAMENTO | REALIZADA - NÃO INICIADA - EM ANDAMENTO | REALIZADA - NÃO INICIADA - EM ANDAMENTO |
|                 | <b>Estratégia 5.1:</b> Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças; | Em Andamento Contínuo-                  | Em Andamento Contínuo                   | Em Andamento Contínuo                   |
|                 | <b>Estratégia 5.2:</b> Participar da prova aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como subsidiar as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avali-                                                                                         | Em Andamento Contínuo-                  | Em Andamento Contínuo                   | Em Andamento Contínuo                   |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                             |                             |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | ação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 5.3:</b> Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;                                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 5.4:</b> Garantir o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;                                                                                                  | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 5.5:</b> Garantir a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 5.6:</b> Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, es-                                                                                                                                                                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

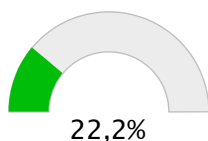


|  |                                                                                                                                                                                                                            |                              |                             |                             |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | timulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;                                                                            |                              |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 5.7:</b> Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;    | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 5.8:</b> Garantir, anualmente, um levantamento global minucioso dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação articulado com os sistemas de ensino. | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |

Indicador 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)

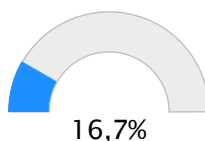
Meta  
Prevista  
Situação  
Atual

Meta Brasil: 0%

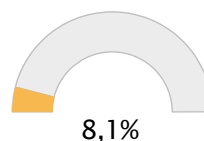


Meta  
Prevista  
Situação  
Atual

Meta Estado: 0% – 2014



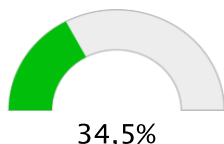
Meta Município: 0% – 2025



Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)

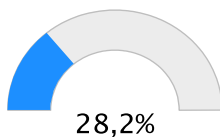
Meta  
Prevista  
Situação  
Atual

Meta Brasil: 0%

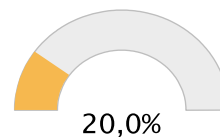


Meta  
Prevista  
Situação  
Atual

Meta Estado: 0% – 2014



Meta Município: 0% – 2025



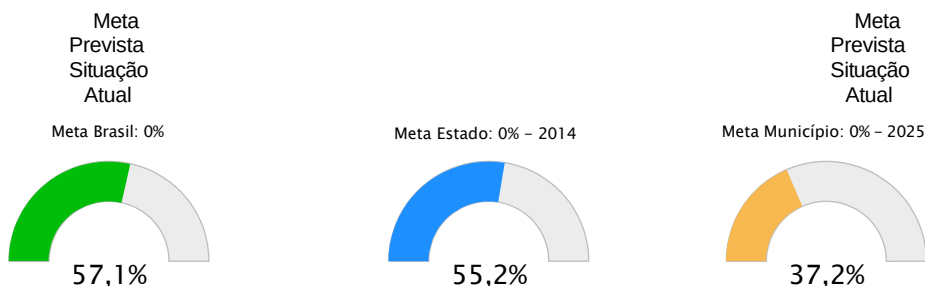
Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)



São grandes os desafios que a SME de Ceres vem enfrentando para alfabetizar alunos até o 3º ao do ensino fundamental, por vários fatores de interferências no decorrer dos últimos anos que ocasionou os altos índices de crianças com o grau de proficiência insuficiente em leitura, escrita e matemática. Para estimular e favorecer a aprendizagem e alfabetização dos alunos nestas idades, a SME procura estabelecer planejamentos de ações envolvendo todos os professores de alfabetização, por meio de participação em Jornada Pedagógica, palestra com sistema de ensino contratado, formação através do MEC, e da Rede Estadual.

|                 |                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                                     |                                                     |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Meta 06:</b> | <b>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</b> | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO |
|                 | <b>Estratégia 6.1:</b> Garantir a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de            | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                             |                             |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;                                                                                                                                                                                                                   |                              |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 6.2:</b> Instituir, em regime de colaboração com os entes federados a padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;                                                                                                                                                                                                          | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 6.3:</b> Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com os entes federados, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 6.4:</b> Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;                                                                                                                                                                                                                           | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 6.5:</b> Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Em<br>Andamento              | Em<br>Andamento             | Em<br>Andamento             |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |                             |                             |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;                                                                                                                                                                                                                             | Contínuo-                    | Contínuo                    | Contínuo                    |
|  | <b>Estratégia 6.6:</b> Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;                                                                                                | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 6.7:</b> Atender às populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), na oferta de educação em tempo integral, considerando-se as peculiaridades locais;                                                                                                                                                                                                               | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 6.8:</b> Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado(AEE) complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 6.9:</b> Adotar, a partir do primeiro ano de vigência, medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.                                                                                                                                      | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |

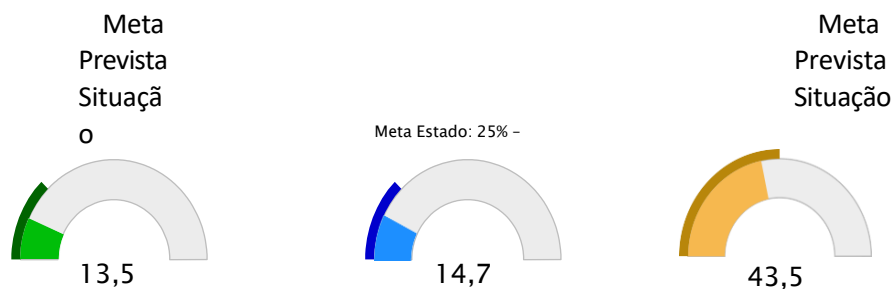




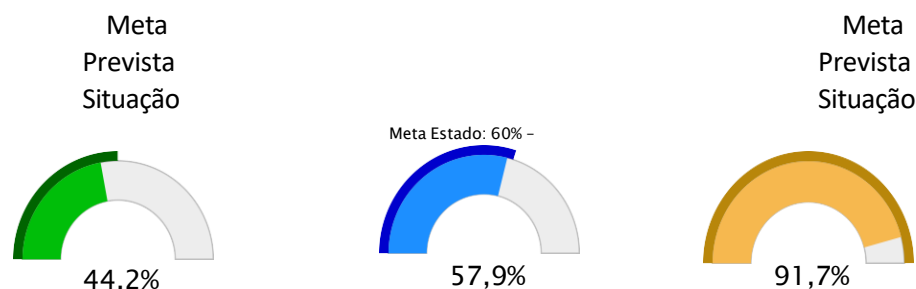
**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**  
**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



**Indicador 6A–Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral**



**Indicador 6B–Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas**



Na rede municipal oferece educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas incluindo Educação Infantil e ensino fundamental, porém ainda falta muito para um atendimento adequado, próprio e nas condições de uma educação de qualidade. O atendimento no contra turno na maioria, são em espaços alugados.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**



ou smeceres@gmail.com Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     |                                                                     |                                                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 07:</b> | <b>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: IDEB 2015 2017 2019 2021 Anos iniciais do E. Fundamental 5,2 5,5 5,7 6,0 Anos finais do E. Fundamental</b>                                                                                    | REALIZADA –<br><br>NÃO<br><br>INICIADA –<br><br>EM<br><br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br><br>NÃO<br><br>INICIADA –<br><br>EM<br><br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br><br>NÃO<br><br>INICIADA –<br><br>EM<br><br>ANDAMENTO |
|                 | <b>4,7 5,0 5,2 5,5 Ensino Médio 4,3 4,7 5,0 5,2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                     |                                                                     |
|                 | <b>Estratégia 7.1:</b> Estabelecer e implantar, mediante regime de colaboração entre União, Estado e Município, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local; | Em<br><br>Andamento<br><br>Contínuo-                                | Em<br><br>Andamento<br><br>Contínuo                                 | Em<br><br>Andamento<br><br>Contínuo                                 |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                             |                             |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | <b>Estratégia 7.2:</b> Assegurar que: – O quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; – No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 7.3:</b> Constituir e implementar, em colaboração entre o Estado e o Município, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | condições de infraestrutura das escolas no município, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                              |                             |                             |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                             |                             |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | <b>Estratégia 7.4:</b> Estabelecer processo contínuo de avaliação nas escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;                                      | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 7.5:</b> Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar; | -                            |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 7.6:</b> Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabe-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Em<br>Andamento              | Em<br>Andamento             | Em<br>Andamento             |
|  | lecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando as unidades escolares dos sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Contínuo-                    | Contínuo                    | Contínuo                    |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |                             |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Estratégia 7.7:</b> Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 7.8:</b> Ampliar e desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 7.9:</b> Orientar e monitorar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município;                                                                                                                  | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                             |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Estratégia 7.10:</b> Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: PISA 2015 2018 2021 Média dos resultados em matemática, leitura e ciências 438 455 473                                                                                                                                   | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 7.11:</b> Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 7.12:</b> Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União e do Estado proporcio-                                                                                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                             |                             |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | nal às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local e com monitoramento de frequência;                                                                                                                                                                                                      |                              |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 7.13:</b> Desenvolver atendimento escolar para a população das áreas rurais possibilitando que os estudantes tenham acesso à educação de qualidade na área urbana;                                                                                                                                                                                                    | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 7.14:</b> Universalizar e assegurar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública e privada de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 7.15:</b> Monitorar e apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;                                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 7.16:</b> Ampliar e monitorar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de                                                                                                                                                                                             | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |





ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                             |                             |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | material didático–escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 7.17:</b> Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 7.18:</b> Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;                                                                                                                                                                                             | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 7.19:</b> Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;                              | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 7.20:</b> Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas, conselhos municipal e estadual de educação, das secretarias de educação do Estado e Município bem como manter                                                                                                                                                                                                                                 | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |                             |                             |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias e conselho de educação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 7.21:</b> Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;                                                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 7.22:</b> Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007;                                                                                                                     | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 7.23:</b> Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |                                 |                                 |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
|  | equipes pedagógicas e a sociedade civil;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                 |                                 |
|  | <b>Estratégia 7.24:</b> Consolidar a educação de populações tradicionais, itinerantes, comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial; | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 7.25:</b> Adequar currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças estudantes,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo | Em<br>Andamento<br><br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |                             |                             |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência;                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 7.26:</b> Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;    | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 7.27:</b> Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 7.28:</b> Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;                                                                | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 7.29:</b> 7.29 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;                                                   | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



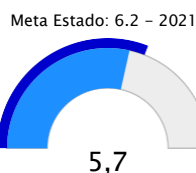
ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



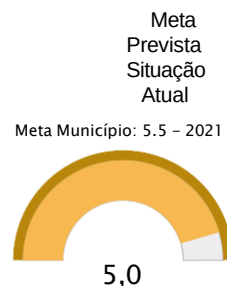
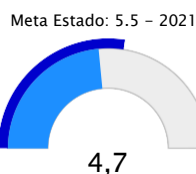
|  |                                                                                                                                                                                              |                              |                             |                             |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | <b>Estratégia 7.30:</b> Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;             | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 7.31:</b> Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar. | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |

#### Indicador 7A-Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - Censo da Educação Básica e Prova Brasil  
Fonte: Município - Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2005-2013.

#### Indicador 7B-Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - Censo da Educação Básica e Prova Brasil  
Fonte: Município - Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2005-2013.



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



O Município vem incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino que forem aplicadas. A SME busca formações para os professores da rede, visando aprimorar as práticas pedagógicas, dos profissionais da educação envolvidos alfabetização, oferecendo as condições necessárias para as práticas educativas para elevar a média do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, pois nas últimas avaliações houve regressão no resultado alcançado.

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                                     |                                                     |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Meta 08:</b> | <b>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre todas as etnias declaradas à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</b> | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO |
|                 | <b>Estratégia 8.1:</b> Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;                                                                                                             | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |
|                 | <b>Estratégia 8.2:</b> Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Em<br>Andamento                                     | Em<br>Andamento                                     | Em<br>Andamento                                     |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |                             |                             |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Contínuo-                    | Contínuo                    | Contínuo                    |
|  | <b>Estratégia 8.3:</b> Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 8.4:</b> Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;                                                                                                                          | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 8.5:</b> Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 8.6:</b> Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a proteção à juventude e iniciativa privada.                                                                                                                                                                                 | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



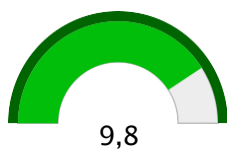


**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**  
**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**

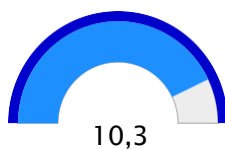


#### Indicador 8A–Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade

Meta  
Prevista  
Situação

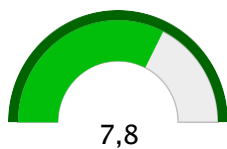


Meta Estado: 12 anos – 2025

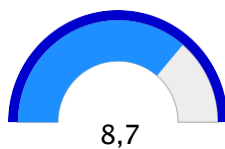


#### Indicador 8B–Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural

Meta  
Prevista  
Situação

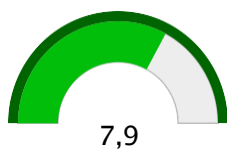


Meta Estado: 12 anos – 2025

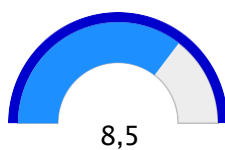


#### Indicador 8C–Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres

Meta  
Prevista  
Situação



Meta Estado: 12 anos – 2025





ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



A competência de atendimento deste nível de Ensino é do Estado, as considerações das estratégias são a nível de observação e algumas parcerias realizadas entre Município e Estado.

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                     |                                                     |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Meta 09:</b> | <b>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</b> | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO |
|                 | <b>Estratégia 9.1:</b> Assegurar, a partir da aprovação do plano em regime de colaboração com a União e o Estado a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;                                                                   | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |
|                 | <b>Estratégia 9.2:</b> Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;                                                                                                                   | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |
|                 | <b>Estratégia 9.3:</b> Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as, com garantia de continuidade da escolarização básica;                                                                                                                                                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |
|                 | <b>Estratégia 9.4:</b> Realizar chamadas públicas regulares para                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                     |                                                     |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |                             |                             |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre a União e o Estado e em parceria com o Ministério Público Conselho tutelar e Secretaria de Segurança Pública organizações da sociedade civil;                                                                                              | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 9.5:</b> Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as;                                                                                                                                                                          | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 9.6:</b> Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;                                          | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 9.7:</b> Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 9.8:</b> Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);                                                                                                                | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                             |                             |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | <b>Estratégia 9.9:</b> Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;                                                                                                                                                                                                                                                   | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 9.10:</b> Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 9.11:</b> Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do                                                                                                                                                            | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



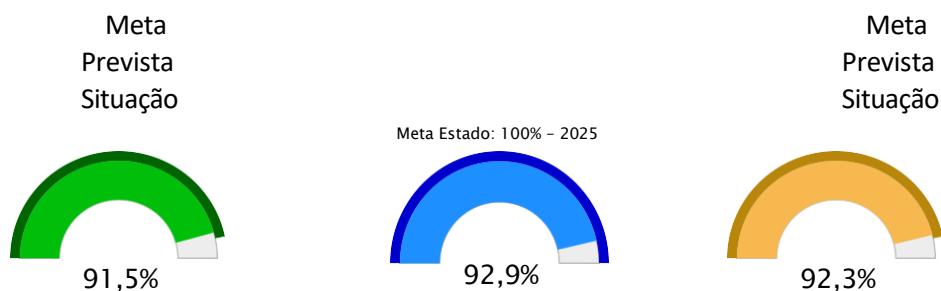
ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |                             |                             |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | envelhecimento e da velhice nas escolas;                                                                                                                                                                                                                 |                              |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 9.12:</b> Implementar, a partir do primeiro ano deste plano, nas unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes, jovens e adultos infratores, programas de Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 9.13:</b> Assegurar a elaboração e adequação do material didático voltado para as reais necessidades do aluno matriculado na EJA;                                                                                                          | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 9.14:</b> Articular com as demais secretarias, ONGs e outros visando a continuidade da escolarização básica das pessoas privadas de liberdade.                                                                                             | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |

Indicador 9A–Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

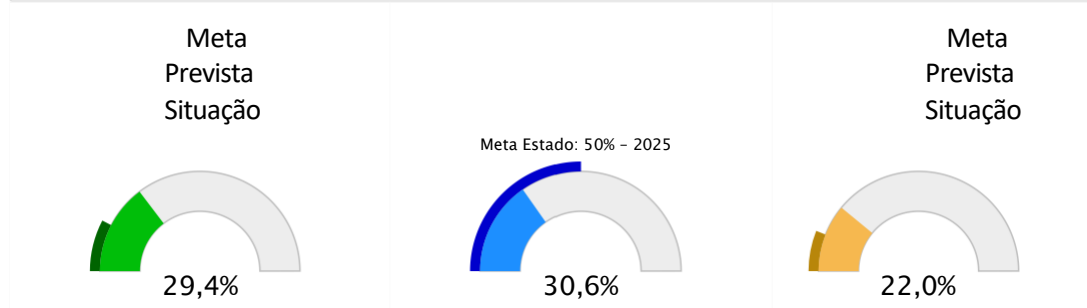




**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**  
**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



Indicador 9B–Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade



A competência de atendimento deste nível de Ensino é da Rede Estadual, porém com a cooperação do município. Na avaliação da meta o estado dedica para acabar com analfabetismo elevando a taxa de alfabetização da população e erradicar o analfabetismo funcional, pois oferta de Educação de Jovens e Adultos, permanece assegurada tanto nas etapas do Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio na rede estadual de ensino de Ceres.

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                     |                                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Meta 10:</b> | <b>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional</b>                                                                     | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO |
|                 | <b>Estratégia 10.1:</b> Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;                                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |
|                 | <b>Estratégia 10.2:</b> Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do (a) trabalhador (a); | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |
|                 | <b>Estratégia 10.3:</b> Fomentar a integração da educação de jovens e adultos (EJA)                                                                                                                                                                       |                                                     |                                                     |                                                     |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |                             |                             |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e d itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), inclusive na modalidade de educação a distância (EAD);                                                                             | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 10.4:</b> Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;                                                                                                                                                                                       | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 10.5:</b> Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;                                                                                                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 10.6:</b> Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses(as) estudantes; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 10.7:</b> Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;                                                                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 10.8:</b> Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical                                                                                                                            | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |





ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |                             |                             |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 10.9:</b> Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;        | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 10.10:</b> Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 10.11:</b> Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;                                                                                                 | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 10.12:</b> Articular a oferta de cursos técnicos com perfil sócio-econômico do município;                                                                                                                                                                                                                                           | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 10.13:</b> Implementar programas para concessão de bolsas aos estudantes da EJA Integrada à Educação Profissional;                                                                                                                                                                                                                  | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 10.14:</b> Garantir transporte e merenda escolar aos estudantes em todos os turnos;                                                                                                                                                                                                                                                 | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



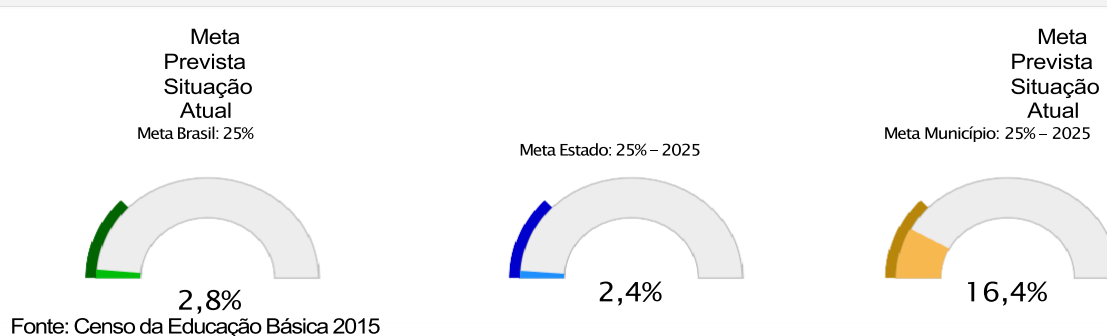
ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |                             |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Estratégia 10.15:</b> Implementar programas de divulgação dos cursos ofertados no município;                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 10.16:</b> Oferecer nas unidades prisionais do município o ensino público da EJA Integrada à Educação Profissional, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Desenvolvimento e Secretaria de Segurança Pública. Em contrapartida, serão exigidas da unidade prisional todas as medidas de segurança indispensáveis para a execução dos trabalhos; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 10.17:</b> Articular com as demais secretarias, ONGs e outros visando a continuidade da escolarização básica das pessoas privadas de liberdade;                                                                                                                                                                                                                            | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |

Indicador 10-Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Para atender essa demanda, o Estado oferece Educação de Jovens e Adultos - EJA na Rede Estadual. A procura pela Educação de Jovens e Adultos - EJA se dá, geralmente, devido às exigências do mercado de trabalho. No município de Ceres tem parcerias com a Rede Estadual de Ensino acerca do desenvolvimento da Educação Profissional Técnica através da realização de Cursos Técnicos. Prefeitura Municipal se responsabiliza por ação indireta a esta meta, na abertura para colaborar no sentido de incentivar as ações que visam a melhoria da qualidade de educação em todos os segmentos, visando contribuir para que a meta seja alcançada.



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                     |                                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Meta 11:</b> | <b>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, bem como, articular com as escolas de nível médio e profissional o fomento de parcerias para a oferta e ampliação de cursos técnicos e de qualificação profissional (Formação Inicial e Continuada).</b>                                          | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO |
|                 | <b>Estratégia 11.1:</b> Colaborar com a rede estadual para expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal, Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional; | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |
|                 | <b>Estratégia 11.2:</b> Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes de ensino;                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |
|                 | <b>Estratégia 11.3:</b> Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;                                                                                                                                                   | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                             |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Estratégia 11.4:</b> Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 11.5:</b> Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;                                                                                                                                                                                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 11.6:</b> Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;                    | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 11.7:</b> Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;                                                                                                                                                      | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 11.8:</b> Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;                                                                                                                                                               | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 11.9:</b> Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;                                                                                              | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |                             |                             |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | <b>Estratégia 11.10:</b> Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;                                                                            | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 11.11:</b> Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal e Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte); | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 11.12:</b> Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;                                       | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 11.13:</b> Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;                                                                                   | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 11.14:</b> Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;                             | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



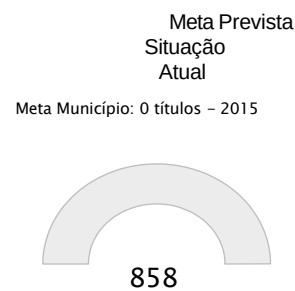
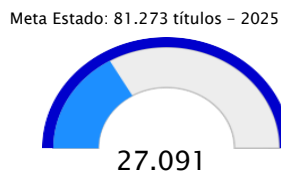
ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|                                                                                                                                                               |                              |                             |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Estratégia 11.15:</b> Implementar programas de divulgação dos cursos ofertados no município;                                                               | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 11.16:</b> Articular a oferta de cursos técnicos com perfil socioeconômico do município;                                                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 11.17:</b> Implementar programas para concessão de bolsas aos estudante da EJA Integrada a Educação Profissional;                               | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 11.18:</b> Garantir transporte e merenda escolar aos estudantes em todos os turnos;                                                             | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 11.19:</b> Articular com as demais secretarias, ONGs e outros visando a continuidade da escolarização básica das pessoas privadas de liberdade; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |

Indicador 11A-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio



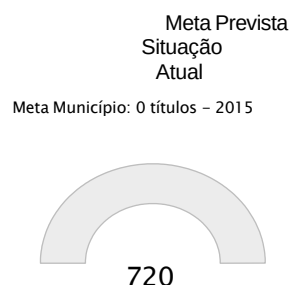
Fonte: Censo da Educação Básica 2015



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Indicador 11B-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.



Fonte: Censo da Educação Básica 2015

O Ensino Médio é competência da Rede Estadual e o município contribui apoiando com várias ações e procedimentos para apoiar o aumento das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                     |                                                     |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Meta 12:</b> | <b>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</b> | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO |
|                 | <b>Estratégia 12.1:</b> Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;                                                                                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo-                        | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo                         |
|                 | <b>Estratégia 12.2:</b> Assegurar a ampliação da oferta de vagas,                                                                                                                                                                                                                                                                          | Em                                                  | Em                                                  | Em                                                  |





ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |                             |                             |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | por meio da expansão e interiorização da rede estadual e federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uniformizando a expansão no território nacional; | Andamento<br>Contínuo-       | Andamento<br>Contínuo       | Andamento<br>Contínuo       |
|  | <b>Estratégia 12.3:</b> Elevar gradualmente da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;                                                                                | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 12.4:</b> Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;                                                                                                                                                                                                                             | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |                             |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Estratégia 12.5:</b> Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, distúrbios de aprendizagem, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 12.6:</b> Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 12.7:</b> Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
| <b>Estratégia 12.8:</b> Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Em<br>Andamento              | Em<br>Andamento             | Em<br>Andamento             |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |                             |                             |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | políticas afirmativas, na forma da lei;                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Contínuo-                    | Contínuo                    | Contínuo                    |
|  | <b>Estratégia 12.9:</b> Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;                                                                                                                                                                                                      | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 12.10:</b> Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;                                                                         | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 12.11:</b> Expandir atendimento específico a populações do campo e populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;                                                              | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 12.12:</b> Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município de Ceres, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 12.13:</b> Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação,                                                                                                                                                                     | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |                             |                             |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |                             |                             |
|  | <b>Estratégia 12.14:</b> Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 12.15:</b> Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior federal e estadual e cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 12.16:</b> Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação;                                                                                                                                                                                                                                                                             | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 12.17:</b> Implementar programas de divulgação dos cursos ofertados no município;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 12.18:</b> Articular a oferta de cursos superiores com perfil socioeconômico do município;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



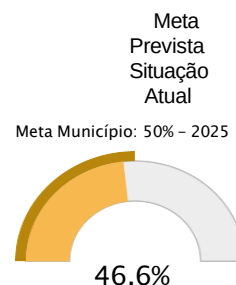
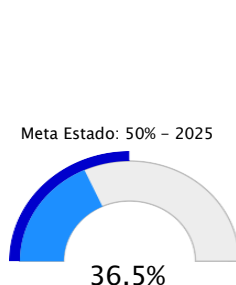
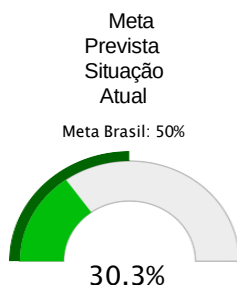
|  |                                                                                                  |                              |                             |                             |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | <b>Estratégia 12.19:</b> Implementar programas para concessão de bolsas aos acadêmicos carentes; | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 12.20:</b> Garantir transporte escolar aos acadêmicos em todos os turnos;          | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 12.21:</b> Ampliar ofertas de cursos na modalidade EAD;                            | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |
|  | <b>Estratégia 12.22:</b> Ampliar a oferta de cursos nas áreas de saúde e Educação;               | Em<br>Andamento<br>Contínuo- | Em<br>Andamento<br>Contínuo | Em<br>Andamento<br>Contínuo |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**  
**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



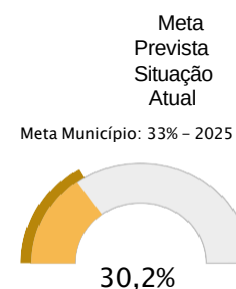
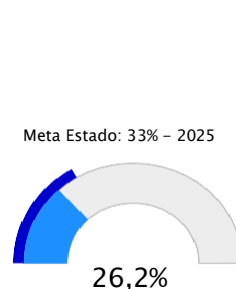
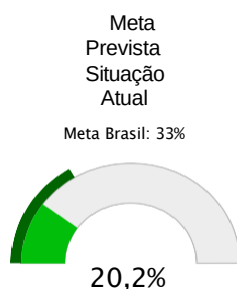
Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 e Censo da Educação Superior 2015

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 e Censo da Educação Superior 2015

O município de Ceres é referência em Educação Superior, tanto nas instituições privadas, estadual, federal – IF GOIANO e também em 2022 Polo de Educação Superior – PARFOR/FNDE. O município, com o objetivo de investir e viabilizar o processo de ensino, estabeleceu parcerias com diversas faculdades, ofertadas no módulo semi - presencial e EAD. Oferece também todo acesso por meio do transporte escolar .



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**  
**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                                     |                                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Meta 13:</b> | <b>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</b>                                                                               | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO |
|                 | <b>Estratégia 13.1:</b> Contribuir com o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação de professores/as universitários/as; | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b>               | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                |
|                 | <b>Estratégia 13.2:</b> Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação lato e stricto sensu;                                                                                                                                    | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b>               | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                |
|                 | <b>Estratégia 13.3:</b> Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;                              | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b>               | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                |
|                 | <b>Estratégia 13.4:</b> Elevar gradualmente a taxa de conclusão média                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Em</b>                                           | <b>Em</b>                                           | <b>Em</b>                                           |





ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                  |                                                   |                                                  |                                                  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|  | dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas e privada, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições em 2020; | <b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b>              | <b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b>              | <b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b>              |
|  | <b>Estratégia 13.5:</b> Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior;            | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 13.6:</b> Otimizar as infra-estruturas das instituições;                                                                           | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 13.7:</b> Consolidar parcerias entre as instituições;                                                                              | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 13.8:</b> Implementar projetos de pesquisas e extensão universitária no município;                                                 | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 13.9:</b> Melhorar as notas de avaliação dos cursos e das IES's;                                                                   | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |

O município incentiva e busca apoio junto as instituições de ensino superior para melhorar mais ainda o quadro de professores da rede de ensino com profissionais com pós-graduação em especial na modalidade stricto sensu.



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                                     |                                                     |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Meta 14:</b> | <b>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação lato e stricto sensu.</b>                                                                                                                                                                                                    | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA -<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA -<br>EM<br>ANDAMENTO |
|                 | <b>Estratégia 14.1:</b> Expandir o financiamento de pós-graduação lato sensu e stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;                                                                                                                                                     | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b>               | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                |
|                 | <b>Estratégia 14.2:</b> Conceder licença remunerada para os profissionais da educação pública por meio das agências oficiais de fomento às quais o servidor é vinculado e de acordo com critérios estabelecidos no plano de carreira dos servidores para cursos lato sensu e stricto sensu; | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b>               | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                |
|                 | <b>Estratégia 14.3:</b> Realizar parcerias com universidades públicas e privadas para incentivar a realização de cursos de mestrado e doutorado na área educacional ou áreas afins.                                                                                                         | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b>               | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                |

O município incentiva e busca apoio junto as instituições de ensino superior para melhorar mais ainda o quadro de professores da rede de ensino com profissionais com pós-graduação em especial na modalidade stricto sensu.

|                 |                                                                                                                                                                         |             |             |             |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Meta 15:</b> | <b>Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município de Ceres, no prazo de 1 (um) ano da vigência deste PME, política municipal de formação</b> | REALIZADA – | REALIZADA – | REALIZADA – |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |                             |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</b> | NÃO INICIADA – EM ANDAMENTO | NÃO INICIADA – EM ANDAMENTO | NÃO INICIADA – EM ANDAMENTO |
| <b>Estratégia 15.1:</b> Apresentar anualmente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento no município;                                                                                                                                                                       | Em Andamento Contínuo-      | Em Andamento Contínuo       | Em Andamento Contínuo       |
| <b>Estratégia 15.2:</b> Incentivar a população a continuar a escolarização em nível superior, inclusive com a promoção de programas de incentivo em parceria com a União e Estado;                                                                                                                                                     | Em Andamento Contínuo-      | Em Andamento Contínuo       | Em Andamento Contínuo       |
| <b>Estratégia 15.3:</b> Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;                                                                                                           | Em Andamento Contínuo-      | Em Andamento Contínuo       | Em Andamento Contínuo       |
| <b>Estratégia 15.4:</b> Favorecer uma política de incentivo à utilização das plataformas eletrônicas (MEC, LATTES, FREIRE, CNPQ e outras) para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação da rede federal, estadual, municipal, privada e filantrópica de ensino;      | Em Andamento Contínuo-      | Em Andamento Contínuo       | Em Andamento Contínuo       |
| <b>Estratégia 15.5:</b> Implementar programas específicos para formação                                                                                                                                                                                                                                                                | Em                          | Em                          | Em                          |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |                                                  |                                                  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|  | de profissionais da educação para a educação especial;                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b>              | <b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b>              | <b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b>              |
|  | <b>Estratégia 15.6:</b> Reivindicar junto ao Ministério de Educação ampliação da oferta do Ensino Superior, inclusive com ofertas de bolsas e programas;                                                                                                                                                    | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 15.7:</b> Promover políticas de acolhimento dos estudantes de Ensino Superior em programas públicos e privados de estágio remunerado;                                                                                                                                                         | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 15.8:</b> Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação infantil e ensino fundamental e suas modalidades; | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 15.9:</b> Oportunizar espaço para campo de estágio curricular de formação superior;                                                                                                                                                                                                           | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 15.10:</b> Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinado à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;                                                      | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 15.11:</b> Assegurar uma política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério construída em                                                                                                                          | <b>Em</b><br><b>Andamento</b>                     | <b>Em</b><br><b>Andamento</b>                    | <b>Em</b><br><b>Andamento</b>                    |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

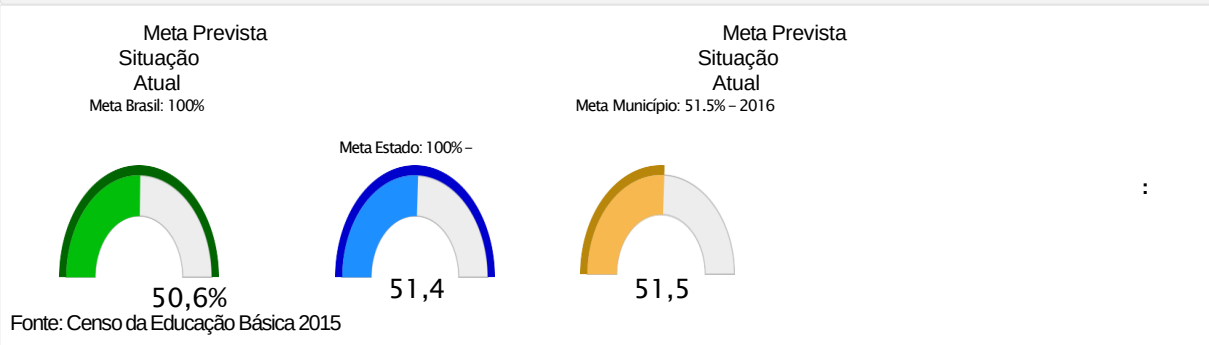
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |                                                  |                                                  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|  | regime de colaboração entre os entes federados (Estado e União);                                                                                                                                                                                                                               | <b>Contínuo-</b>                                  | <b>Contínuo</b>                                  | <b>Contínuo</b>                                  |
|  | <b>Estratégia 15.12:</b> Garantir a admissão de professores e demais profissionais da educação que possuam a qualificação mínima exigida no art. 62 da Lei nº 9.394/96, tanto na rede pública quanto na rede privada;                                                                          | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 15.13:</b> Garantir que o Sistema Municipal de Ensino mantenha a oferta de programa de formação continuada aos trabalhadores da educação;                                                                                                                                        | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 15.14:</b> Identificar e mapear, no sistema de ensino público e privado, as necessidades de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, elaborando e dando início a implementação de programas de formação, no prazo de um ano, a partir da vigência deste PME; | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 15.15:</b> Assegurar aos professores do magistério da rede pública municipal a busca do conhecimento e a incorporação de novas tecnologias possibilitando a sua utilização na implementação e execução nas suas atividades pedagógicas profissionais;                            | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**  
**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



Indicador 15: Proporção de docências com prof. que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento na educação



No diagnóstico e monitoramento dessa Meta, mostra que o município ainda possui grandes desafios para que todos os profissionais do magistério possuam formação específica de nível superior na área de conhecimento em que atuam, em especial aos profissionais da rede estadual. Em 2020 o Polo da PUC/PARFOR contribui muito para o cumprimento da meta.

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                     |                                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Meta 16:</b> | <b>Formar, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</b> | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO |
|                 | <b>Estratégia 16.1:</b> Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado de Goiás e do Município de Ceres;   | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b>               | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                                      |                                      |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
|  | <b>Estratégia 16.2:</b> Criar e consolidar política municipal de formação de professores e professoras da educação infantil e fundamental e suas modalidades definindo diretriz municipal, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;                                                                                                                                                                         | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 16.3:</b> Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação; | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 16.4:</b> Criar no Município de Ceres e aproveitar os já existentes nacionalmente os portais eletrônicos para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação infantil e fundamental e suas modalidades, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;                                                                                                     | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 16.5:</b> Criar e ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação infantil, fundamental e suas modalidades da educação básica;                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 16.6:</b> Participar de programas que incentivem a formação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                                      |                                      |



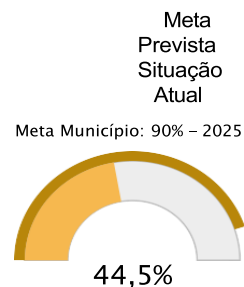
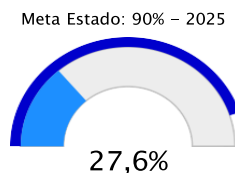
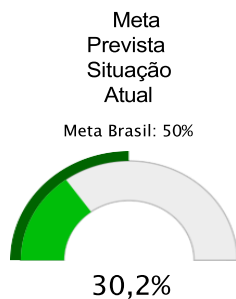


**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**  
**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



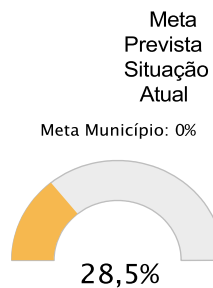
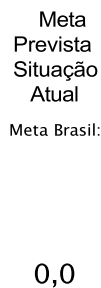
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                              |                              |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|
|  | de profissionais em pós-graduação e que proporcionem espaços de produção, pesquisa científica e de inovação;                                                                                                                                                                                                                 | <b>Em Andamento Contínuo-</b> | <b>Em Andamento Contínuo</b> | <b>Em Andamento Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 16.7:</b> Garantir, em 1 (um) ano de vigência deste PME, o direito à promoção dentro do Plano Carreira aos professores e professoras que fizerem curso de pós-graduação, ficando estabelecido na legislação, a adequação anual para permitir que a cada profissional com a formação devida tenha sua promoção. | <b>Em Andamento Contínuo-</b> | <b>Em Andamento Contínuo</b> | <b>Em Andamento Contínuo</b> |

Indicador 16A-Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: Censo da Educação Básica 2015

Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada – Brasil,





ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



No diagnóstico e monitoramento dessa Meta, mostra que o município ainda possui grandes desafios para que todos os profissionais do magistério possuam formação específica de nível superior na área de conhecimento em que atuam, em especial aos profissionais da rede estadual. Em 2020 o Polo da PUC/PARFOR contribui muito para o cumprimento da meta.

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                                     |                                                     |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Meta 17:</b> | <b>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</b>                                                                                                                                                                             | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO |
|                 | <b>Estratégia 17.1:</b> Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, do Estado e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público infantil e fundamental e suas modalidades da educação básica; | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b>               | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                |
|                 | <b>Estratégia 17.2:</b> Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores dos repasses constitucionais da União e do município, bem como pelos portais de transparências dos órgãos governamentais competentes;                                                                                                                                                          | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b>               | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b>                |
|                 | <b>Estratégia 17.3:</b> Reformular e garantir no Município, plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Em</b>                                           | <b>Em</b>                                           | <b>Em</b>                                           |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |                                                  |                                                  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|  | educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;                                            | <b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b>              | <b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b>              | <b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b>              |
|  | <b>Estratégia 17.4:</b> Garantir, no mínimo, o pagamento do Piso Nacional Salarial dos Professores, que deve ser reajustado rigorosamente no mês de janeiro de cada ano, atendendo ao plano de carreira que valorize o pessoal do magistério;  | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 17.5:</b> Promover, anualmente, reajuste para garantir a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério ao de outras profissões que requerem nível similar de formação, até o quinto ano de vigência deste PME; | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 17.6:</b> Implantar e implementar, gradualmente, jornada de trabalho integral em um único estabelecimento escolar, desde que respeitadas as condições de trabalho;                                                               | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 17.7:</b> Exigir de todas as instituições credenciadas ao Sistema Municipal de Educação, planos de carreira para docentes e profissionais técnico-administrativos;                                                               | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 17.8:</b> Destinar, no mínimo 30% da carga horária dos professores a horas-atividades, com o cumprimento de, no mínimo, 10% na própria instituição escolar;                                                                      | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 17.9:</b> Garantir a realização de concurso público sempre                                                                                                                                                                       | <b>Em</b>                                         | <b>Em</b>                                        | <b>Em</b>                                        |



ESTADO DE GOIÁS  
 Prefeitura Municipal de Ceres  
 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
 Praça Cívica s/nº Centro  
 CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
 Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
 E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                   |                                                  |                                                  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|  | que houver demanda de profissionais;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b>              | <b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b>              | <b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b>              |
|  | <b>Estratégia 17.10:</b> Garantir a formação inicial dos docentes e dos demais, profissionais da educação os funcionários das escolas deve-se constituir uma preocupação permanente da administração pública e pode ser efetivada por intermédio de palestras, jornadas pedagógicas, seminários, encontros, simpósios, cursos com duração variadas etc. suprimindo-se gradativamente as carências identificadas em áreas específicas; | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo</b> |

A SME e a Secretaria de Estado da Educação em parceria com a UNDIME, vem oferecendo formação para subsidiar a equipe municipal para adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos professores para uma melhor valorização os (as) profissionais do magistério, em destaque a forma de equiparação média dos vencimentos. Muito ainda precisa ser trabalhado.

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                     |                                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Meta 18:</b> | <b>Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica do Sistema Municipal de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</b> | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM<br>ANDAMENTO |
|                 | <b>Estratégia 18.1:</b> Estruturar as redes públicas de educação básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                                     |                                                     |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |                                      |                                      |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
|  | de modo que, até o início do terceiro ano de vigência do PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes de ensino a que se encontrem vinculados;                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 18.2:</b> Implantar, nas redes públicas de educação infantil e ensino fundamental nas suas modalidades, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina; | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 18.3:</b> Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 18.4:</b> Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Estado e Município que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**

ou smeceres@gmail.com Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)



|  |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |                                      |                                      |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
|  | <b>Estratégia 18.5:</b> Assegurar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação no Sistema Municipal de Ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;   | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 18.6:</b> Garantir o cumprimento dos planos de carreira, de modo a buscar constantemente a valorização dos profissionais do magistério e administrativo;                                                                            | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> |
|  | <b>Estratégia 18.7:</b> Assegurar políticas intersetoriais que promovam a prevenção, atenção e atendimento a saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação como condição para a melhoria da qualidade educacional; | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo-</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> | <b>Em<br/>Andamento<br/>Contínuo</b> |

A rede municipal de ensino de Ceres possui Plano de Carreira para os membros do Magistério. Quanto ao cumprimento da Lei do Piso, os últimos reajustes concedidos acompanharam a evolução do Piso Salarial Profissional Nacional, porém somente para o nível inicial da carreira. A SME e a Secretaria de Estado da Educação em parceria com a UNDIME, vem oferecendo formação para subsidiar a equipe municipal para adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos professores para uma melhor valorização os (as) profissionais do magistério, em destaque a forma de equiparação média dos vencimentos. Muito ainda precisa ser trabalhado.

|                 |                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                                        |                                        |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Meta 19:</b> | <b>Assegurar condições, no prazo de 1 (ano), para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das</b> | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM | REALIZADA –<br>NÃO<br>INICIADA –<br>EM |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br



ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                               |                               |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
|  | <b>escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ANDAMENTO                          | ANDAMENTO                     | ANDAMENTO                     |
|  | <b>Estratégia 19.1:</b> Criar normas específicas junto ao Sistema Municipal de Ensino para disciplinar a eleição para gestores escolares no prazo de 01 (um) ano após a aprovação do PME;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -<br><b>REALIZADA</b>              | <b>REALIZADA</b>              | <b>REALIZADA</b>              |
|  | <b>Estratégia 19.2:</b> Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) do conselho de educação, do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; | -<br><b>Em Andamento Contínuo-</b> | <b>Em Andamento Contínuo-</b> | <b>Em Andamento Contínuo-</b> |
|  | <b>Estratégia 19.3:</b> Constituir no Município Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PME e do seu plano decenal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Não Iniciada</b>                | <b>Não Iniciada -</b>         | <b>Não Iniciada</b>           |
|  | <b>Estratégia 19.4:</b> Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funci-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -<br><b>Em Andamento Contínuo-</b> | <b>Em Andamento Contínuo-</b> | <b>Em Andamento Contínuo-</b> |





ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |                                                   |                                                   |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|  | onamento nas escolas e fomen-<br>tando a sua articulação orgânica<br>com os conselhos escolares, por<br>meio das respectivas representa-<br>ções;                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                                                   |                                                   |
|  | <b>Estratégia 19.5:</b> Garantir a cons-<br>tituição e o fortalecimento de<br>conselhos escolares e do conse-<br>lho municipal de educação,<br>como instrumentos de participa-<br>ção e fiscalização na gestão esco-<br>lar e educacional, inclusive por<br>meio de programas de formação<br>de conselheiros, assegurando-se<br>condições de funcionamento au-<br>tônomo; | -<br><br><b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> |
|  | <b>Estratégia 19.6:</b> Estruturar o<br>Conselho Municipal de Educação<br>e criar o Sistema Municipal de<br>Educação;                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Realizada</b>                                           | <b>Realizada</b>                                  | <b>Realizada</b>                                  |
|  | <b>Estratégia 19.7:</b> Estimular a par-<br>ticipação e a consulta de profissi-<br>onais da educação, alunos (as) e<br>seus familiares na formulação<br>dos projetos político-pedagógi-<br>cos, currículos escolares, planos<br>de gestão escolar e regimentos<br>escolares, assegurando a partici-<br>pação dos pais na avaliação de<br>docentes e gestores escolares;   | -<br><br><b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> |
|  | <b>Estratégia 19.8:</b> Favorecer pro-<br>cessos de autonomia pedagó-<br>gica, administrativa e de gestão<br>financeira nos estabelecimentos<br>de ensino;                                                                                                                                                                                                                | -<br><br><b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> | <b>Em</b><br><b>Andamento</b><br><b>Contínuo-</b> |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



|  |                                                                                                                            |                  |                  |                  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
|  | <b>Estratégia 19.9:</b> Aprimorar a qualidade da gestão escolar desenvolvendo programas de formação de gestores escolares. | -                |                  |                  |
|  |                                                                                                                            | <b>Em</b>        | <b>Em</b>        | <b>Em</b>        |
|  |                                                                                                                            | <b>Andamento</b> | <b>Andamento</b> | <b>Andamento</b> |
|  |                                                                                                                            | <b>Contínuo-</b> | <b>Contínuo-</b> | <b>Contínuo-</b> |

Na rede municipal de educação houve efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar – Início 2022/2023. Cumprimento das condicionalidades – FUNDEB.

**Meta 20** – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

**CANCELADA PELO GOVERNO FEDERAL**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**

**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



## **ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CERES – GOIÁS – REDE MUNICIPAL**

| <b>Unidade de Ensino</b>                                                                | <b>Endereço</b>                                                                   | <b>Tipo</b>             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Centro municipal de educacao infantil Isabel de Castro Dourado - modalidade creche      | Rua 06, s/n qd b lt 09. Jardim sorriso i. 76300-000 ceres - go.                   | Rede municipal / urbana |
| Centro municipal de educacao infantil Meinha Mendes – modalidade creche                 | Rua 02- a esq. C/ a rua 05-a quadra, s/n s/c. Vila mutirao. 76300-000 ceres - go. | Rede municipal / urbana |
| Centro municipal de educacao infantil Mirma Maria de Moura - modalidade creche          | Av industrial, s/n vila pedrosa. 76300-000 ceres - go.                            | Rede municipal / urbana |
| Centro municipal de educacao infantil Zilda Ivone – modalidade creche                   | Av. Bernardo sayao, s/n qd scolla lt 000-15. Centro. 76300-000 ceres - go.        | Rede municipal / urbana |
| Centro municipal de educacao infantil Valdete Candida de Jesus – modalidade pré escolar | Avenida bernardo sayao, quadra scola, lote 14, 1336 centro. 76300-000 ceres - go. | Rede municipal / urbana |

## **ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE CERES – GOIÁS – REDE MUNICIPAL**

| <b>Unidade de Ensino</b>                                                                                                                                                                               | <b>Endereço</b>                                                                                                             | <b>Tipo</b>                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Escola municipal Domingos Mendes da Silva                                                                                                                                                              | Rua mv9, esq. Av. Flamboyant. Morada verde. 76300-000 ceres - go.                                                           | Rede municipal / urbana                               |
| Escola municipal Pequeno Principe                                                                                                                                                                      | Rua da prata, esquina com rua jatoba, qd. 05, apm8, -. Setor milton ferreira. 76300-000 ceres - go.                         | Rede municipal / urbana                               |
| Escola municipal Professor Joaquim Vieira do Vale                                                                                                                                                      | Agencia prisional de ceres                                                                                                  | Rede municipal / urbana<br>Cedida para EJA - Estadual |
| <b>Polo PUC GOIÁS</b> - Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) – mec/capes/fnde/puc/ceres – go. Cursos oferecidos: educação física – letras - matemática - pedagogia | Rua da prata, esquina com rua jatoba, qd. 05, apm8, -. Setor milton ferreira. 76300-000 - Escola Municipal Pequeno Principe | <b>ADESÃO PARFOR MUNICIPAL</b>                        |

## **ESCOLAS ESTADUAL/PRIVADA DE CERES – GOIÁS**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**

**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



| Unidade de Ensino                                                      | Endereço                                                                                   | Tipo                   |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Centro de ensino em periodo integral Joao XXIII                        | Av goias, 543 centro. 76300-000 ceres - go.                                                | Rede estadual / urbana |
| Centro de ensino em periodo integral Professora Maria Carmelita Macedo | R rosalina candida acier, sn vila nova esperanca. Jardim bela vista. 76300-000 ceres - go. | Rede estadual / urbana |
| Centro de ensino em periodo integral São Tomaz de Aquino               | Rua 01, sn vila sao patricio. 76300-000 ceres - go.                                        | Rede estadual / urbana |
| Colegio Alvaro de Melo                                                 | Praca alvaro de melo, 49 centro. 76300-000 ceres - go.                                     | Rede privada / urbana  |
| Colegio estadual da Policia Militar de Goias Helio Veloso              | Pc civica, sn sn. Centro. 76300-000 ceres - go.                                            | Rede estadual / urbana |
| Colegio estadual Virgilio do Vale                                      | Avenida brasil, 250 nova vila. 76300-000 ceres - go.                                       | Rede estadual / urbana |
| Colegio Imaculada Conceicao                                            | Rua alfredo de padua, 236 centro. 76300-000 ceres - go.                                    | Rede privada / urbana  |
| Colegio Solar                                                          | Avenida presidente vargas, 425 centro. 76300-000 ceres - go.                               | Rede privada / urbana  |
| Escola Alfa                                                            | Rua 20, 416 centro. 76300-000 ceres - go.                                                  | Rede privada / urbana  |
| Escola Bernardo Sayao                                                  | Avenida brasil, 688 centro. 76300-000 ceres - go.                                          | Rede privada / urbana  |
| Escola e bercario Aquarela                                             | Rua 07, 155 q. C l. 11. Centro. 76300-000 ceres - go.                                      | Rede privada / urbana  |
| Escola especial Pequena kassia                                         | Sem dados de endereço                                                                      | Rede privada / urbana  |
| Escola espirita Analia Franco                                          | Avenida brasil, 1606 centro. 76300-000 ceres - go.                                         | Rede privada / urbana  |
| Escola Logos Ltda                                                      | Rua 29, 600 centro. 76300-000 ceres - go.                                                  | Rede privada / urbana  |
| If GOIANO - campus Ceres                                               | Rodovia go-154, km 03, caixa postal 51, s/n zona rural. 76300-000 ceres - go.              | Rede federal / rural   |
| Instituto Tecnologico Celio Domingos Mazzonetto                        | Praca civica, s/n centro. 76300-000 ceres - go.                                            | Rede estadual / urbana |
| Servico Nacional de Aprendizagem Comercial                             | Avenida brasil, 1240 praca civica. Centro. 76300-000 ceres - go.                           | Rede privada / urbana  |

#### **DADOS OBSERVADOS DURANTE O MONITORAMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**

##### **Escolas por dependência administrativa – 2021 e 2022**

**Total 23**

**Federal 1**

**Estadual 6**

**Municipal 7**



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



Privada 9  
Pública 14

### **Escolas por dependência administrativa - 2020**

Total **25**  
Federal **1**  
Estadual **6**  
Municipal **7**  
Privada **11**  
Pública **14**

### **Alunos matriculados na Rede de Ensino de Ceres – 2020**

#### **Matrículas por etapa**

Creches **408**  
Pré-escolas **395**  
Anos iniciais **773**  
Anos finais **825**  
Ensino médio **1.412**  
Ensino EJA **95**  
Escola educação especial **174**

### **Alunos matriculados na Rede de Ensino de Ceres – 2021**

#### **Matrículas por etapa**

Creches **266**  
Pré-escolas **431**  
Anos iniciais **788**  
Anos finais **810**  
Ensino médio **1.286**  
Ensino EJA **127**  
Escola educação especial **194**

### **Alunos matriculados na Rede de Ensino de Ceres – 2022**



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br

ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



### **Matrículas por etapa**

Creches **389**

Pré-escolas **327**

Anos iniciais **799**

Anos finais **777**

Ensino médio **1.190**

Ensino EJA **172**

Escola educação especial **202**

### **Total de crianças fora da escola no Município de Ceres – Goiás**

**1.397**

Total de crianças nascidas em 2003, 2004 e 2005.

**7**

Crianças fora da escola

Fonte: IBGE, INEP - 2020

## **Infraestrutura**

Percentual de escolas do município de Ceres – Goiás com essas características.

**71% Escola com Acessibilidade**

**93% Alimentação fornecida**

**100% TV**

**79% Biblioteca**

**50% Láb. Informática**

**14% Láb. Ciências**

**57% Quadra de Esportes**

**93% Água tratada (rede pública)**

**100% Energia Elétrica (rede pública)**

**100% Lixo com coleta periódica**

**86% Esgoto (rede pública)**

**93% Banda Larga**



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



A SME entende que é essencial a garantia de boas condições de funcionamento para todos e cada um dos alunos. Os itens de acessibilidade, saneamento básico e condições elementares de infraestrutura abaixo de 70% foi considerado o item como priorização.

A partir da definição do Inep, a biblioteca é um local composto por um acervo de livros e um profissional especializado, o bibliotecário.

Fonte: Censo, INEP – 2022 – QEDU







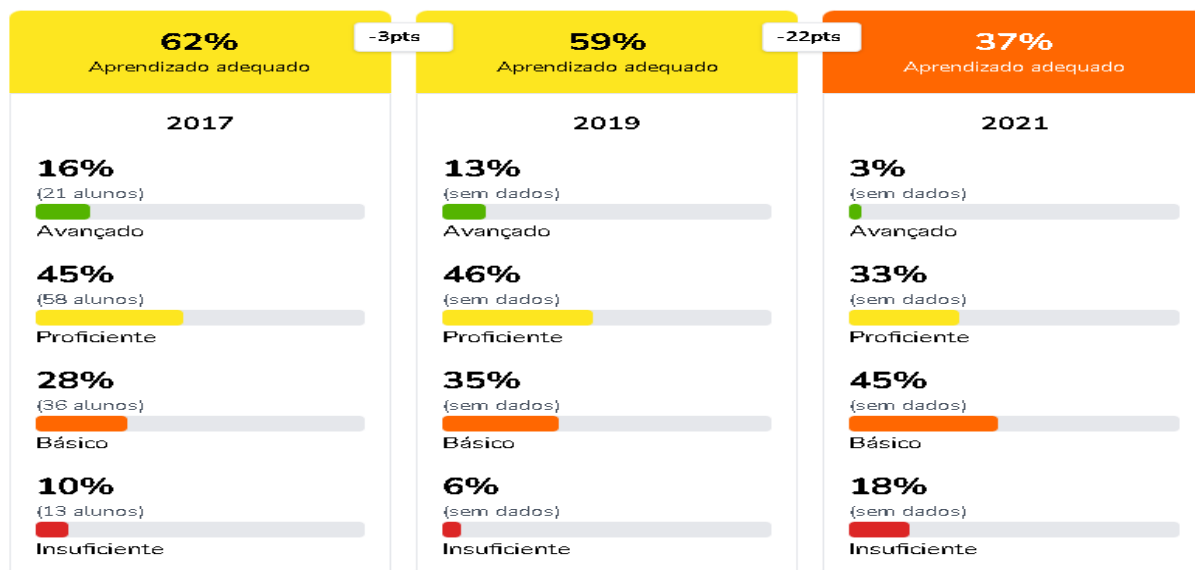
ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



### Distribuição dos alunos por proficiência

Podemos posicionar o aprendizado dos alunos em 4 níveis qualitativos de proficiência. O aprendizado adequado engloba os níveis proficiente e avançado.

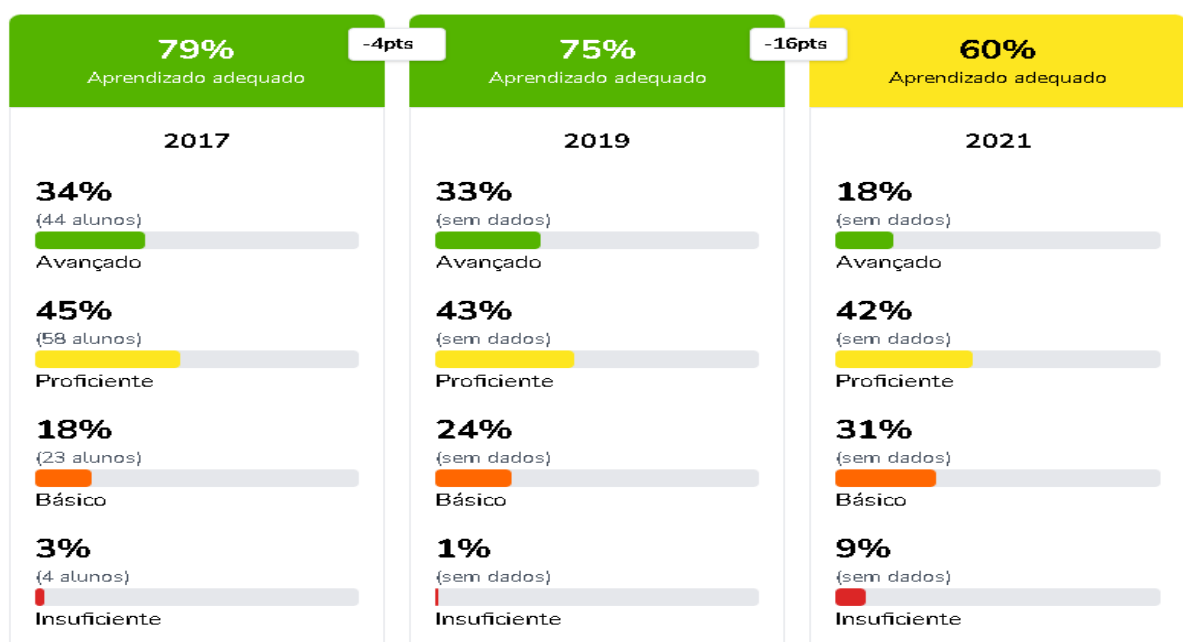
Municipal Matemática 5º ano



### Distribuição dos alunos por proficiência

Podemos posicionar o aprendizado dos alunos em 4 níveis qualitativos de proficiência. O aprendizado adequado engloba os níveis proficiente e avançado.

Municipal Língua Portuguesa 5º ano





ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



## Análise de Equidade

O foco nos resultados dos alunos de baixo nível socioeconômico e dos alunos pretos se deve ao fato de serem grupos de alunos que historicamente têm menos oportunidades educacionais dentro e fora da escola, e acreditamos que todos e cada um dos alunos têm direito a um alto nível de aprendizado.

### Equidade

Percentual de estudantes com aprendizado adequado

Anos iniciais ▾

#### Português



#### Matemática



\* A cor verde foi ancorada na Meta 3 do Todos Pela Educação, de que 70% dos alunos deveriam apresentar aprendizado adequado e a cor amarela de que ainda se está um pouco abaixo desse percentual. Já a cor laranja, na visão de que é insucesso se menos de 50% dos alunos demonstra aprendizado adequado. Por fim, a cor vermelha ilustra que a grande maioria dos alunos não apresenta um bom nível de aprendizagem. Saiba mais.

Fonte: Saeb, INEP - 2019



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



## Indicador - Não aprovação

Todas as escolas

Anos iniciais

### Abandono

Ver mais →



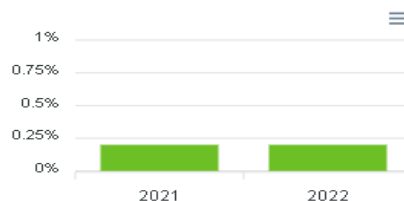
● ≤ 0,2% ● < 1% ● < 2% ● ≥ 2%

\* As faixas de cores para taxas de abandono foram criadas de acordo com a visão de que se alguns alunos abandonam na etapa inicial do Fundamental isso deveria representar um insucesso; e de que nos anos finais e Ensino Médio a rede de ensino deveria buscar que o abandono escolar fosse raro.

Indicador Taxa de Rendimento - Inep 2022

### Reprovação

Ver mais →



● < 2% ● < 5% ● < 10% ● ≥ 10%

\* As faixas de cores para taxas de reprovação foram criadas de acordo com a visão de que não deveria acontecer a reprovação nos anos iniciais; e de que nos anos finais a reprovação deveria ser uma política de exceção para pouquíssimos alunos.

Indicador Taxa de Rendimento - Inep 2022



Ceres

Centro-Oeste / Goiás

## Taxas de rendimento

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono segundo indicadores do INEP.

### Taxas de rendimento por etapa escolar

2022

Todas as escolas

Total

|               | Reprovação            | Abandono           | Aprovação                 |
|---------------|-----------------------|--------------------|---------------------------|
| Anos iniciais | 0,2%<br>3 reprovações | 0%<br>0 abandonos  | 99,8%<br>1.505 aprovações |
| Anos finais   | 0,3%<br>4 reprovações | 0%<br>0 abandonos  | 99,7%<br>1.419 aprovações |
| Ensino médio  | 2%<br>28 reprovações  | 1%<br>14 abandonos | 97%<br>1.352 aprovações   |

🔗 Legenda

Fonte: Taxas de Rendimento 2022, INEP



Fonte: INEP 2022

ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



## Taxas de rendimento

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono segundo indicadores do INEP.

### Taxas de rendimento por etapa escolar

2021

Todas as escolas

Total

|               | Reprovação               | Abandono             | Aprovação                 |
|---------------|--------------------------|----------------------|---------------------------|
| Anos iniciais | 0,2%<br>3 reprovações    | 0%<br>0 abandonos    | 99,8%<br>1.424 aprovações |
| Anos finais   | 0%<br>0 reprovações      | 0%<br>0 abandonos    | 100%<br>1.405 aprovações  |
| Ensino médio  | 12,1%<br>180 reprovações | 0,7%<br>10 abandonos | 87,2%<br>1.295 aprovações |

Legenda

Fonte: Taxas de Rendimento 2021, INEP

## Taxas de rendimento

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono segundo indicadores do INEP.

### Taxas de rendimento por etapa escolar

2020

Todas as escolas

Total

|               | Reprovação            | Abandono             | Aprovação                 |
|---------------|-----------------------|----------------------|---------------------------|
| Anos iniciais | 0,1%<br>1 reprovações | 0,8%<br>12 abandonos | 99,1%<br>1.465 aprovações |
| Anos finais   | 0%<br>0 reprovações   | 0%<br>0 abandonos    | 100%<br>1.483 aprovações  |
| Ensino médio  | 0,1%<br>1 reprovações | 0%<br>0 abandonos    | 99,9%<br>949 aprovações   |

Legenda



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



## Taxas de rendimento

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono segundo indicadores do INEP.

### Taxas de rendimento por etapa escolar

2020

Todas as escolas

Total

|               | Reprovação            | Abandono             | Aprovação                 |
|---------------|-----------------------|----------------------|---------------------------|
| Anos iniciais | 0,1%<br>1 reprovações | 0,8%<br>12 abandonos | 99,1%<br>1.465 aprovações |
| Anos finais   | 0%<br>0 reprovações   | 0%<br>0 abandonos    | 100%<br>1.483 aprovações  |
| Ensino médio  | 0,1%<br>1 reprovações | 0%<br>0 abandonos    | 99,9%<br>949 aprovações   |

Legenda

2021

Anos Iniciais

Municipal

**Aprendizado**  
**5,83**  
Quanto maior as notas, maior o aprendizado.

X

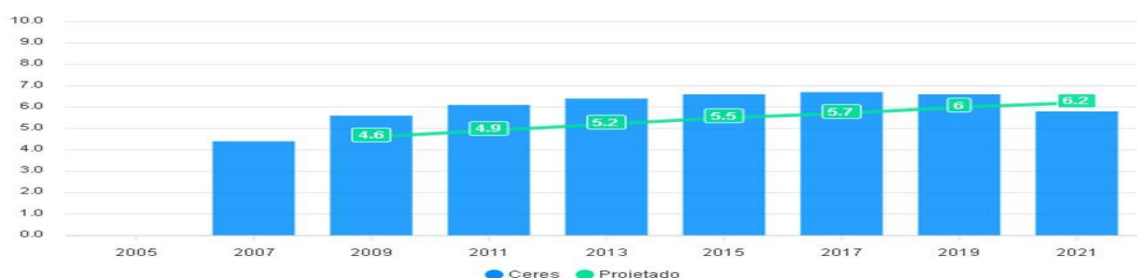
**Fluxo**  
**1**  
Quanto maior o valor, maior a aprovação

=

**IDEB**  
**5,8**  
Meta 6,2

Legenda

### Evolução do IDEB



Fonte: IDEB 2021, INEP.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**  
**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



## PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CERES – GOIAS/FNDE/MEC

Fonte: SIMEC/PAR 4

Adesão de Programas - Ceres - GO



- 1- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Cantinho da Leitura
- 2- Política de Alfabetização no Município – PARCERIA ALFAMAIS - GO
- 3 - Política de Inovação Educação Conectada
- 4 - PROGRAMA E.I. MANUTENÇÃO - Novas Turmas de Educação Infantil
- 5 - Estratégia Nacional de Escolas Conectadas
- 6- Programa Escola em Tempo Integral
- 7- Plataforma +PNE
- 8 - PROGRAMA PDDE E SUAS AGREGAÇÕES – PDDENTERATIVO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



### Documentos do PAR 3 – SIMEC – FNDE -

| Tipo de Documento                           | Situação                | Data de Vigência | Valor do Termo  | Pagamento Efetivado |
|---------------------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------|---------------------|
| TC - Municípios - Emendas - Veículo         | Validado                | 04/06/2019       | R\$271.500,00   | R\$271.500,00       |
| TC - Municípios - Veículo                   | Validado                | 13/06/2019       | R\$189.900,00   | R\$189.900,00       |
| Aditivo - Municípios - Veículo              | Validado                | 30/06/2021       | R\$808.900,00   | R\$808.900,00       |
| Aditivo de Ofício - Municípios - Veículo    | Validado                | 31/03/2022       | R\$396.266,00   | R\$396.266,00       |
| Aditivo de Ofício - Municípios - Veículo    | Validado                | 31/03/2022       | R\$396.266,00   | R\$396.266,00       |
| Aditivo - CRECHE TIPO 1 - Construção - Obra | Validado<br>Em execução | 31/07/2024       | R\$2.362.460,76 | R\$1.535.599,47     |

## demografia

2022 | CERES - GO

# 22.046 habitantes



Brasil: 203.080.756 habitantes



Goiás: 7.056.495 habitantes

*População total no último Censo Demográfico (2022).*

**Fonte:** IBGE - Censo Demográfico | Organizado por Datapedia.info

**Nota Técnica:** Tabela de população residente divulgada pelo Censo Demográfico IBGE 2022. Dados atualizados pelo IBGE em 27/10/2023.





ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Praça Cívica s/nº Centro  
CEP.: 76.300-000 Ceres – GO  
Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630  
E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br  
ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br



2022 | CERES - GO

# 22.046 habitantes



Brasil: 203.080.756 habitantes



Goiás: 7.056.495 habitantes

*População total no último Censo Demográfico (2022).*

**Fonte:** IBGE - Censo Demográfico | Organizado por Datapedia.info

**Nota Técnica:** Tabela de população residente divulgada pelo Censo Demográfico IBGE 2022. Dados atualizados pelo IBGE em 27/10/2023.

2022 | CERES - GO

# 1.781 crianças



Brasil: 18.117.158 crianças



Goiás: 658.041 crianças

*População na faixa etária de 0 até 6 anos (2022)*

**Fonte:** IBGE - Censo Demográfico | Organizado por Datapedia.info

**Nota Técnica:** Tabela 9514 - População residente por idade divulgada pelo Censo Demográfico IBGE 2022.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Monitoramento e a Avaliação do PME é uma oportunidade de enxergar a realidade educacional no município e trabalhar para que a qualidade do ensino seja de fato efetiva e para todos, para isso exigem um esforço conjunto e articulado. A sistemática de acompanhamento e monitoramento deste Plano contém informações qualitativas e quantitativas integradas que permite a melhoria do gerenciamento, possibilitando o replanejamento e as medidas corretivas no decorrer do tempo, garantindo dessa forma, o cumprimento das Metas construídas; contudo, a maior fragilidade foi em razão da Pandemia da Covid 19, o que prejudicou o andamento das ações que foram



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: smeceres@ceres.go.gov.br**  
**ou smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br**



consideradas relevantes e urgentes na avaliação de 2020, 2021 e 2022. O resultado que se apresenta é uma ferramenta em que os gestores do município podem se referenciar e buscar ações e políticas para que as metas e estratégias traçadas, em busca de educação de qualidade no município, sejam alcançadas e assim, garantir o direito à Educação de qualidade e equidade para todos, servindo ainda como referência para a tomada de decisões e realinhamentos necessários na consecução das ações prioritárias para o cumprimento das Metas estratégias contidas no PME.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**  
**Praça Cívica s/nº Centro**  
**CEP.: 76.300-000 Ceres – GO**  
**Telefone: (62) 3307-7604/7635/7630**  
**E-mail: [smeceres@ceres.go.gov.br](mailto:smeceres@ceres.go.gov.br)**  
**ou [smeceres@gmail.com](mailto:smeceres@gmail.com) Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)**

